



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO LII - Nº 199 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS  
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
106.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	14
ORDEM DO DIA.....	03	INDICAÇÃO.....	15
PAUTA.....	04	ATAS.....	27
SESSÃO ORDINÁRIA.....	04	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	28
MENSAGEM.....	05	CONTRATO.....	29
PROJETO DE LEI.....	11	EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....	29
CONTRATO.....	14		

**MESA DIRETORA**

Deputada Iracema Vale

Presidente

- 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)  
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)  
3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP)  
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)

- 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)  
2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)  
3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)  
4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

**BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO**

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB)           | 10. Deputada Dr. <sup>a</sup> Helena Duailibe (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)                    |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB)         | 12. Deputado Eric Costa (PSD)                      |
| 04. Deputado Ariston (PSB)                 | 13. Deputado Florêncio Neto (PSB)                  |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP)             | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB)                 |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB)             | 15. Deputada Iracema Vale (PSB)                    |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP)            | 16. Deputado Júnior França (PP)                    |
| 08. Deputada Daniella (PSB)                | 17. Deputada Mical Damasceno (PSD)                 |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB)            |  |

Líder: Deputado Florêncio Neto

**1º Vice-Líder:** Deputado Adelmo Soares  
**2º Vice-Líder:** Deputada Dr.<sup>a</sup> Helena Duailibe

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputada Dr. <sup>a</sup> Vivianne (PDT) | 07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos) |
| 02. Deputada Edna Silva (PRD)                | 08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)       |
| 03. Deputado Fred Maia (PDT)                 | 09. Deputado Leandro Bello (Podemos)   |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)           | 10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)  |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD)             | 11. Deputado Osmar Filho (PDT)         |
| 06. Deputada Janaína (Republicanos)          | 12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)      |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE**

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)              | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)          |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)          | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)          |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

**PARTIDO LIBERAL**

- |                                  |  |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputado Aluízio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL)  | 05. Deputado Pará Figueiredo (PL)      |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL)  | 06. Deputada Solange Almeida (PL)      |

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

**NOVO**

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

**LICENCIADO**

- Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher  
Deputada Cláudia Coutinho (PDT)  
Deputado Edson Araújo (PSB)

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:

# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Titulares

Deputado Ariston  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda

### Suplentes

Deputada Mical Damasceno  
Deputado Eric Costa  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Rodrigo Lago  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Júnior Cascaria

### PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto  
VICE-PRESIDENTE  
Dep. Neto Evangelista

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 14:30  
**SECRETÁRIAS**  
Kamyla e Fernanda

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

### Titulares

Deputado Catulé Júnior  
Deputada Daniella  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Rodrigo Lago  
Deputada Solange Almeida

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Janaína  
Deputado Othelino Neto  
Deputado Aluizio Santos

## III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

### Titulares

Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Eric Costa  
Deputada Janaína  
Deputado Keké Teixeira  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Ricardo Rios  
Deputada Solange Almeida

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputada Edna Silva  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Júnior França  
Deputado Rodrigo Lago  
Deputado Aluizio Santos

### PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo  
VICE-PRESIDENTE  
Dep. Janaína

**REUNIÕES:**  
Quartas-feiras | 08:00  
**SECRETÁRIO**  
Antonio Guimarães

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

### PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 14:00  
**SECRETÁRIA**  
Nadja Silva

### Titulares

Deputado Eric Costa  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Fernando Braide  
Deputada Dra Vivianne  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputada Solange Almeida

### Suplentes

Deputada Mical Damasceno  
Deputado Júnior França  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Ariston  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Janaína  
Deputado Cláudio Cunha

## V - Comissão de Saúde

### Titulares

Deputado Aluizio Santos  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Júnior França  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Júlio Mendonça

### Suplentes

Deputada Solange Almeida  
Deputada Daniella  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Ariston  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Keké Teixeira  
Deputado Othelino Neto

### PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho  
VICE-PRESIDENTE  
Dep. Adelmo Soares

**REUNIÕES:**  
Quartas-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Valdenice Dias

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

### PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:00  
**SECRETÁRIO**  
Francisco Carvalho

### Titulares

Deputado Carlos Lula  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Rodrigo Lago

### Suplentes

Deputado Júnior França  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Ariston  
Deputado Eric Costa  
Deputada Edna Silva  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Ana do Gás

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

### Titulares

Deputada Ana do Gás  
Deputado Ariston  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Francisco Nagib  
Deputada Edna Silva  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Pará Figueiredo

### Suplentes

Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Carlos Lula  
Deputada Janaína  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Eric Costa  
Deputado Cláudio Cunha

### PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Ariston

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:00  
**SECRETÁRIA**  
Silvana Almeida

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

### PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Dulcina Cutrim

### Titulares

Deputado Cláudio Cunha  
Deputada Daniella  
Deputada Edna Silva  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Othelino Neto

### Suplentes

Deputado Júnior França  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Ariston  
Deputado Eric Costa  
Deputada Edna Silva  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Ana do Gás

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Titulares

Deputado Aluizio Santos  
Deputada Daniella  
Deputado Eric Costa  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Júnior França  
Deputado Keké Teixeira  
Deputado Leandro Bello

### Suplentes

Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Neto Evangelista

### PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Eunes Borges

### PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Célia Pimentel

### Suplentes

Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Florêncio Neto  
Deputada Janaína  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Keké Teixeira  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Ricardo Rios

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

### Titulares

Deputado Ariston  
Deputado Carlos Lula  
Deputada Dra Helena Duailibe  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Dra Vivianne  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Othelino Neto

### Suplentes

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Keké Teixeira  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Júlio Mendonça

### PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

### VICE-PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

**REUNIÕES:**  
Quartas-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Lúcia Lopes

### PRESIDENTE

Dep. Júnior França

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaina

**REUNIÕES:**  
Quartas-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIO**  
Carlos Alberto

### Suplentes

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Ricardo Nagib  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Othelino Neto

## XII - Comissão de Segurança Pública

### PRESIDENTE

Dep. Júnior França

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaina

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIO**  
Carlos Alberto

### Suplentes

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Ricardo Arruda

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 / 11 / 2025 5ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....09 MINUTOS  
 2. PARTIDO LIBERAL.....09 MINUTOS  
 3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....17 MINUTOS  
 4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....25 MINUTOS  
 5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)  
 NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO).....05 MINUTOS

**ORDEM DO DIA**  
**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 13/11/2025 – (QUINTA-FEIRA)**

**I - VETO TOTAL****EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****ÚNICO TURNO VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 241 R.I.)**

1. VETO INTEGRAL ([MENSAGEM N° 087/2025](#)) AO **PROJETO DE LEI N° 169/2023**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI O ESTATUTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO ARNALDO MELO.**

2. VETO INTEGRAL ([MENSAGEM N° 095/2025](#)) AO **PROJETO DE LEI N° 303/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE INSTITUI O PROGRAMA “PROMOVENDO A HIGIENE PESSOAL NA ESCOLA - PHPE” NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO.**

**II - MEDIDA PROVISÓRIA**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**ÚNICO TURNO**

3. [MEDIDA PROVISÓRIA N° 512/2025](#), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O PROGRAMA MARANHÃO SUSTENTÁVEL NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO ARNALDO MELO.**

**III - PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**ÚNICO TURNO**

4. [PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 008/2025](#), ORIUNDO DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 510/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ISENTA TAXAS RELATIVAS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS A OU B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO RICARDO ARRUDA.**

**IV - PROJETOS DE LEI COMPLEMENTARES**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º E 2º TURNOS - REGIME DE TRAMITAÇÃO DE**  
**URGÊNCIA (REOs. N° 477/2025)**

5. [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2025](#), DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VARAS E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE

1991 (CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **DEPENDE DE PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES.**

6. [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2025](#), DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VARA JUDICIAL, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991 (CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **DEPENDE DE PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES.**

**V – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º E 2º TURNOS - REGIME DE TRAMITAÇÃO DE**  
**URGÊNCIA (REOs. N° 481/2025)**

7. [PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 589/2023](#), DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DE PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS SOLTOS E/OU ABANDONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, COM SUBSTITUTIVO (RELATOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA) E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO (RELATORA: DEPUTADA JANAÍNA).**

**VI – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**2º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

8. [PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 377/2024](#), DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO, ATENÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES DE DROGAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR DEPUTADO FLORÉNCIO NETO) E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS (RELATOR: DEPUTADO RICARDO ARRUDA).**

9. [PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 208/2025](#), DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PRIMEIRO EMPREGO PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, COM SUBSTITUTIVO (RELATOR: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA) E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO (RELATORA: DEPUTADA DRA. VIVIANNE).**

10. [PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 291/2025](#), DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO TERRESTRE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, PORTADORES DE HÉRNIA DE DISCO SEVERA E TRABALHADORES RURAIS APOSENTADOS EM SITUAÇÃO DE DEBILIDADE PERMANENTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO ARNALDO MELO) E DE SAÚDE (RELATOR: DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA).**

**VII – PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**2º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

11. [PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 110/2024](#), DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MARANHENSE A SRA.



SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

### VIII - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

12. **REQUERIMENTO N° 486/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA**, SOLICITANDO QUE SEJA ABONADA SUA FALTA DA SESSÃO PLENÁRIA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

13. **REQUERIMENTO N° 487/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO RIOS**, SOLICITANDO QUE SEJA ABONADA SUA FALTA DA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

14. **REQUERIMENTO N° 488/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA**, SOLICITANDO QUE SEJAM ABONADAS SUAS FALTAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS, DOS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO, 05 E 06 DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO.

---

### PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

**DATA: 13/11/2025 – QUINTA-FEIRA**

#### **PRIORIDADE – 1ª SESSÃO:**

1. MENSAGEM N° 100/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA N° 514/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA “MARANHÃO ACOLHE”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

2. MENSAGEM N° 101/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA N° 515/2025, ALTERANDO A LEI N° 12.418, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE REINSTITUI O PROGRAMA “MARANHÃO JUROS ZERO”, O QUAL TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO, A ECONOMIA SOLIDÁRIA, ALAVANCAR O INVESTIMENTO PRODUTIVO E PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ESTADO.

#### **ORDINÁRIA – 1ª SESSÃO:**

1. **PROJETO DE LEI N° 508/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANNE**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS CAROLINENSES E AMIGOS (ASCAM), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAROLINA (MA).

2. **PROJETO DE LEI N° 509/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA O ASTRO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

3. **PROJETO DE LEI N° 510/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA**, QUE INCLUI O FESTEJO DE SÃO BENEDITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS E RELIGIOSOS DO ESTADO DO MARANHÃO.

4. **PROJETO DE LEI N° 511/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR**, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇAS CERTIFICADAS EM REVENDAS DE GLP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. **PROJETO DE LEI N° 512/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR**, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS E ESTABELECER COOPERAÇÃO TÉCNICA COM CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES PARA O COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS DE VIDEO MONITORAMENTO COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA

PREVENÇÃO DE CRIMES E NA LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS FORAGIDAS DA JUSTIÇA.

6. **PROJETO DE LEI N° 513/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR**, QUE FOMENTA A MECANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **ORDINÁRIA – 3ª SESSÃO:**

1. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 127/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE CONCEDE A MEDALHA MANUEL BECKMAN À SRA. RAIMUNDA VIEIRA BRASIL.

2. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 128/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE CONCEDE A MEDALHA MANUEL BECKMAN AO SR. MANOEL VIEIRA BRASIL.

3. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 129/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON**, QUE CONCEDE A MEDALHA MANUEL BECKMAN AO SR. EUGÉNIO DE SÁ COUTINHO FILHO.

4. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 130/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON**, QUE CONCEDE A MEDALHA MANUEL BECKMAN AO SR. EDVAL SOUSA SOBRINHO.

5. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 131/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON**, QUE CONCEDE A MEDALHA MANUEL BECKMAN AO SR. ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA.

6. **MOÇÃO N° 020/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DRº YGLÉSIO**, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. LUÍS FLÁVIO BOGÉA SERRA ARANHA, SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, LOTADO NO 1º BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO (1º BPTUR) EM SÃO LUÍS/MA, PARA EXTERNAR SINCERA ADMIRAÇÃO PELA BRAVURA E CORAGEM DEMONSTRADAS AO INTERVIR EM SITUAÇÃO DE FLAGRANTE DELITO OCORRIDO NA AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO BELA CINTRA, NESTA CAPITAL, NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **ORDINÁRIA – 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:**

1. **PROJETO DE LEI N° 504/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRED MAIA**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO ZOE”.

2. **PROJETO DE LEI N° 505/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO SÃO LUÍS”.

3. **PROJETO DE LEI N° 506/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA**, QUE TRANSFERE SIMBOLICAMENTE A CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO PARA A CIDADE DE CAXIAS, ANUALMENTE, POR OCASIÃO DO DIA 31 DE JULHO.

4. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 126/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE E DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM**, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO JUIZ DE DIREITO GLADISTON LUÍS NASCIMENTO CUTRIM.

---

**DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

---

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em doze de novembro de dois mil e vinte e cinco



Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso  
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júnior Cascaria

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fred Maia

Às nove horas e trinta e nove minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutora Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Antônio Pereira e Iracema Vale.

## I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário em exercício para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRED MAIA (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário em exercício para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (lê Expediente).

## II – EXPEDIENTE.

Mensagem PRESI-TCE/MA nº 05/2025

São Luís (MA), 15 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na forma do artigo 52, *caput*, combinado com o artigo 76 da Constituição Estadual, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e adota outras providências.

Consoante art. 1º, inc. XXVIII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (LOTCEMA), compete ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão propor à Assembleia Legislativa a criação, transformação e extinção de cargos e funções do quadro de pessoal de sua Secretaria, bem como a fixação da respectiva remuneração.

A presente proposição tem por objetivo promover ajustes na estrutura organizacional e remuneratória dos cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e ao fortalecimento das unidades técnicas e estratégicas da Instituição.

A matéria ora trazida à apreciação de Vossas Excelências está pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, celeridade processual e eficiência, sendo de relevante interesse institucional do Tribunal de Contas, constituindo-se em ação permanente, voltada à valorização dos seus servidores.

Cumpre esclarecer que a proposta está em plena consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), especialmente no

que se refere aos artigos 16, 17, 19 e 20, bem como ao art. 169 da Constituição Federal, dispondo esta Corte de dotação orçamentária própria e suficiente para a implementação das medidas previstas.

Informa-se, ainda, que a presente proposição foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do Tribunal de Contas na Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025, em estrita observância ao Regimento Interno e ao disposto no art. 1º, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº 8.258/2005), que confere competência à Corte para propor à Assembleia Legislativa projetos de lei de sua iniciativa.

As alterações ora submetidas visam consolidar a modernização administrativa e a eficiência institucional do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, reforçando seu papel constitucional de fiscalização e orientação da gestão pública em benefício da sociedade.

Certo de poder contar com a habitual atenção e espírito colaborativo dessa Augusta Casa Legislativa, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para, se assim entender conveniente, prestar esclarecimentos adicionais ou realizar exposição detalhada sobre o teor da matéria.

Atenciosamente,

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 515 / 2025

Altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**Art. 1º** A Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
“Art. 21. ....

II - para detentores de cargo de nível superior: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado a vinte e seis servidores;

III - para detentores de cargo de nível médio: até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), limitado a oitenta e seis servidores; e

IV - para detentores de cargo de nível fundamental: até R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), limitado a vinte e seis servidores.

§6º O ocupante de cargo em comissão, que não possua vínculo com a Administração Pública, lotado em Gabinete de Conselheiro, Vice-Presidência, Corregedoria e na Ouvidoria, a critério do Presidente do Tribunal de Contas, fará jus à Gratificação de Apoio ao Controle Externo, no valor fixado no inciso II deste artigo, limitado a quarenta e cinco e cinco servidores, sendo seis por Gabinete de Conselheiro e um para cada Gabinete da Vice-Presidência, da Corregedoria e da Ouvidoria.” (NR)

.....  
“Art. 26. É permitida a designação de um Auditor Estadual de Controle Externo e de um Técnico Estadual de Controle Externo, ocupantes de cargo do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, para atuarem em Gabinete de conselheiro, conselheiro-substituto, procurador de contas e no Gabinete da Corregedoria, exceto quando investidos em cargo em comissão nos termos do art. 16 desta Lei.” (NR)

.....  
“Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....  
“Art. 3º .....

.....  
**XVI - Assistente da Escola Superior de Controle Externo (3).” (NR)**

.....  
“Art. 3º A Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

.....  
“Art. 3º .....

.....  
**XII – o Gabinete do Procurador-Geral de Contas.” (AC)**



**Art. 4º** O Anexo II, e respectivas Tabela A, Tabela B e Tabela C, assim como o Anexo III, todos da Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo à presente Lei, observada a Lei nº 12.423, de 11 de novembro de 2024.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e as funções gratificadas, com as denominações, os quantitativos e os valores definidos no Anexo desta Lei, integram a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado e são destinados exclusivamente ao desempenho das atividades de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**Art. 6º** As alterações nas denominações, símbolos e quantitativos dos cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo II, Tabela C, da Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, não modificam as atribuições fixadas na Lei nº 11.170, de 25 de novembro de 2019.

**Art. 7º** A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no artigo 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** Fica revogado o Parágrafo único do art. 26 da Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013.

**Art. 9º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Maranhão.

**Art. 10** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em São Luís, Estado do Maranhão,

#### ANEXO

##### **“Anexo II à Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013**

##### **Cargos em Comissão**

**Tabela A - Simbologia, quantidade e valores” (NR)**

SIMBOLOGIA	QTD.	VALOR INDIVIDUAL
TC-CDAG-1	21	R\$ 23.970,00
TC-CDAG-2	14	R\$ 20.400,00
TC-CDAG-3	42	R\$ 15.300,00
TC-CDAG-4	14	R\$ 8.160,00
<b>TC-CDAG-5</b>	<b>13</b>	<b>R\$ 5.610,00</b>
TC-CDA-Especial	1	R\$ 23.970,00
TC-CDA-1	3	R\$ 18.044,78
TC-CDA-2	10	R\$ 15.847,02
TC-CDA-3	16	R\$ 10.294,78
TC-CDA-4	21	R\$ 9.600,75
TC-CDA-5	13	R\$ 6.593,29
<b>TC-CDA-6</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 4.742,54</b>
<b>TC-CDA-7</b>	<b>80</b>	<b>R\$ 3.354,47</b>
TC-CDA-8	6	R\$ 2.891,79
<b>TOTAL</b>	<b>271</b>	

#### ANEXO

##### **“Anexo II à Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013**

##### **Funções de Confiança**

**Tabela B – Simbologia e valores para efeito do artigo 16 desta Lei” (NR)**

SÍMBOLO	VALOR INDIVIDUAL
TC-FCG-1	R\$ 16.779,00
TC-FCG-2	R\$ 14.280,00
TC-FCG-3	R\$ 12.240,00
TC-FCG-4	R\$ 6.528,00
TC-FCG-5	R\$ 4.488,00
TC-FC ESPECIAL	R\$16.779,00
TC-FC-1	R\$ 6.477,61
TC-FC-2	R\$ 5.783,58
TC-FC-3	R\$ 5.205,23
TC-FC-4	R\$ 4.511,20
TC-FC-5	R\$ 3.932,84
TC-FC-6	R\$ 3.238,81
TC-FC-7	R\$ 2.660,45
TC-FC-8	R\$ 2.197,76

ANEXO		
<b>“Anexo II à Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013</b>		
<b>Tabela C - Relação dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança” (NR)</b>		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD.
Secretário-Geral	TC-CDA-Especial ou TC-FC-Especial	1
Assessor Especial de Conselheiro I	TC-CDAG-1 ou TC FCG-1	21
Secretário de Gestão	TC-CDA-1 ou TC-FC-1	1
Secretário de Tecnologia e Inovação	TC-CDA-1 ou TC-FC-1	1
Secretário de Fiscalização	TC-FC-1	1
Assessor-Chefe da Corregedoria	TC-CDA-2 ou TC-FC-2	1
Assessor-Chefe da Ouvidoria	TC-CDA-2 ou TC-FC-2	1
Assessor-Chefe da Vice-Presidência	TC-CDA-2 ou TC-FC-2	1
Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Presidência	TC-CDA-2 ou TC-FC-2	1
Secretário-Chefe do Gabinete da Presidência	TC-CDA-2 ou TC-FC-2	1
Secretário-Executivo das Sessões	TC-CDA-2 ou TC-FC-2	1
Secretário-Chefe de Articulação e Relacionamento Institucional da Presidência	TC-CDA-2 ou TC-FC-2	1
Secretário-Chefe de Cerimonial da Presidência	TC-CDA-2 ou TC-FC-2	1
Secretário-Chefe de Comunicação Institucional da Presidência	TC-CDA-2 ou TC-FC-2	1
Assessor Especial de Conselheiro II	TC-CDAG-2 ou TC FCG-2	7
Assessor de Procurador de Contas I	TC-CDAG-2 ou TC FCG-2	4
Gerente de Tecnologia da Informação	TC-FC-2	1
Assessor de Conselheiro-Substituto I	TC-CDAG-2 ou TC FCG-2	3
Assessor Especial do Presidente I	TC-CDA-3 ou TC FC-3	3
Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação	TC-CDA-3 ou TC FC-3	4
Gestor da Escola Superior de Controle Externo	TC-CDA-3 ou TC-FC-3	1
Secretário-Executivo de Tramitação Processual	TC-CDA-3 ou TC FC-3	1
Gestor da Unidade de Finanças	TC-CDA-3 ou TC FC-3	1
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas	TC-CDA-3 ou TC FC-3	1
Gestor da Unidade de Infraestrutura	TC-CDA-3 ou TC FC-3	1
Gerente de Núcleo de Fiscalização	TC-FC-3	3
Chefe da Unidade de Controle Interno	TC-FC-3	1
Assessor de Conselheiro	TC-CDAG-3 ou TC FCG-3	21



Assessor de Conselheiro-Substituto II	TC-CDAG-3 ou TC FCG-3	9
Assessor de Procurador de Contas II	TC-CDAG-3 ou TC FCG-3	12
Assessor Especial do Presidente II	TC-CDA-4 ou TC FC-4	4
Assessor Jurídico da Presidência	TC-CDA-4 ou TC FC-4	2
Assessor da Corregedoria	TC-CDA-4 ou TC FC-4	2
Assessor da Ouvidoria	TC-CDA-4 ou TC FC-4	2
Assessor da Vice-Presidência	TC-CDA-4 ou TC FC-4	2
Coordenador de Informações Gerenciais	TC-CDA-4 ou TC FC-4	1
Coordenador de Gestão Patrimonial	TC-CDA-4 ou TC FC-4	1
Coordenador-Chefe de Licitações e Contratação	TC-CDA-4 ou TC FC-4	1
Secretário Particular do Presidente	TC-CDA-4 ou TC FC-4	1
Secretário do Pleno	TC-CDA-4 ou TC FC-4	1
Supervisor de Folha de Pagamento I	TC-CDA-4 ou TC FC-4	1
Assistente de Engenharia e Infraestrutura Predial	TC-CDA-4 ou TC FC-4	3

Assistente de Gabinete de Conselheiro I	TC-CDAG-4 ou TC FCG-4	14
Assessor de Imprensa do Presidente	TC-CDA-5 ou TC FC-5	1
Assistente de Cerimonial da Presidência	TC-CDA-5 ou TC FC-5	3
Secretário Administrativo-Pedagógico	TC-CDA-5 ou TC FC-5	1
Secretário-Executivo da Secretaria Geral	TC-CDA-5 ou TC FC-5	1
Assessor do Secretário Geral	TC-CDA-5 ou TC FC-5	2
Assessor Jurídico de Licitações e Contratação	TC-CDA-5 ou TC FC-5	2
Assessor de Cadastro de Jurisdicionado	TC-CDA-5 ou TC FC-5	1
Assessor de Comunicação e Marketing	TC-CDA-5 ou TC FC-5	1
Assessor de Publicidade e Editoração	TC-CDA-5 ou TC FC-5	1
Assistente de Gabinete de Conselheiro II	TC-CDAG-5 ou TC FCG-5	7
Assistente de Gabinete de Conselheiro-Substituto	TC-CDAG-5 ou TC FCG-5	6
Assistente de Gabinete da Presidência	TC-CDA-6 ou TC FC-6	9

Assistente de Gabinete do Procurador-Geral de Contas	TC-CDA-6 ou TC FC-6	2
Assistente da Secretaria-Geral	TC-CDA-6 ou TC FC-6	4
Assistente de Finanças e Orçamento Público	TC-CDA-6 ou TC FC-6	1
Supervisor de Folha de Pagamento II	TC-CDA-6 ou TC FC-6	1
Assistente Jurídico da Unidade de Gestão de Pessoas	TC-CDA-7 ou TC FC-7	2
Assistente de Articulação e Relacionamento Institucional da Presidência	TC-CDA-7 ou TC FC-7	5

Assistente de Licitações e Contratação	TC-CDA-7 ou TC FC-7	2
Assistente de Gabinete da Corregedoria	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Assistente de Gabinete da Ouvidoria	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Assistente de Gabinete da Vice-Presidência	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Assistente da Escola Superior de Controle Externo	TC-CDA-7 ou TC FC-7	3
Assistente de Comunicação	TC-CDA-7 ou TC FC-7	2
Secretário de Câmara	TC-CDA-7 ou TC FC-7	2

Líder de Ação Educacional	TC-CDA-7 ou TC FC-7	4
Supervisor de Almoxarifado	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Arquivo	TC-CDA ou TC-FC-7	1
Supervisor de Atos de Pessoal	TC-CDA ou TC-FC-7	1
Supervisor de Compras	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Contabilidade Governamental	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Líder de Fiscalização	TC-FC-7	12
Assistente de Controle Interno	TC-CDA-7 ou TC FC-7	5
Supervisor de Desenvolvimento de Sistemas	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Desenvolvimento e Carreira	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Execução de Acórdãos	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Execução de Contratos	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Expedição e Diligências	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Folha de Pagamento III	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Gestão de Receitas Próprias	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1

Supervisor de Gestão Orçamentária	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Licitações	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Patrimônio	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Protocolo	TC-CDA-7 ou TC FC-7	2
Supervisor de Qualidade de Vida	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Redes e Segurança da Informação	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Revisão de Atos Decisórios	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Serviços de Apoio	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Serviços de Arquitetura	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Serviços de Engenharia	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Serviços de Transporte	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Sistemas de Informação	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Supervisor de Suporte e Atendimento	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1



Supervisor do Diário Oficial Eletrônico	TC-CDA-7 ou TC FC-7	1
Assistente da Secretaria de Gestão	TC-CDA-7 ou TC FC-7	4
Assistente da Secretaria de Tecnologia e Inovação	TC-CDA-7 ou TC FC-7	4
Assistente da Secretaria de Fiscalização	TC-CDA-7 ou TC FC-7	4
<b>Regente-chefe de Coral</b>	<b>TC-CDA-7 ou TC FC-7</b>	<b>1</b>
Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação	TC-CDA-8 ou TC FC-8	3
Oficial de Comunicação	TC-CDA-8 ou TC FC-8	3
		<b>271</b>

## ANEXO

"Anexo III à Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, Funções Gratificadas Especiais" (NR)

QUANTITATIVO	POSTO OU GRADUAÇÃO	VALOR(R\$)
OFICIAIS PM/BM	POSTO	VALOR(R\$)
08	Coronel	4.775,44
	Tenente Coronel	4.244,83
	Major	3.714,23
	Capitão	3.183,62
	1º Tenente	2.653,02
	2º Tenente	2.122,42
PRAÇAS PM/BM	GRADUAÇÃO	VALOR(R\$)
21	Subtenente	1.591,81
	1º Sargento	1.432,63
	2º Sargento	1.273,45
	3º Sargento	1.114,27
	Cabo	955,09
	Soldado	795,91

Mensagem PRESI/TCE/MA nº 06/2025

São Luís (MA), 15 de outubro de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na forma do artigo 52, *caput*, combinado com o artigo 76 da Constituição Estadual, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), com o objetivo de regulamentar e consolidar, em âmbito legal, os atos de comunicação processual em meio digital no Tribunal de Contas.

Consoante art. 1º, XXIX, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (LOTCEMA), compete ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão propor à Assembleia Legislativa sobre matéria de sua competência, como é a hipótese.

A proposta se insere no contexto de modernização e transformação digital da atividade de controle externo, alinhando-se às melhores práticas de governança pública e aos princípios da eficiência, da celeridade e da segurança jurídica.

A adoção plena da citação e comunicação eletrônica representa um avanço

institucional significativo, permitindo maior previsibilidade, padronização e economicidade nos procedimentos, ao mesmo tempo em que amplia o acesso à informação e à transparência, beneficiando não apenas os jurisdicionados e responsáveis, mas também a sociedade e os órgãos de controle parceiros.

Cumpre ressaltar que a presente proposição foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do Tribunal de Contas na Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025, em estrita observância ao Regimento Interno e ao disposto no art. 1º, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005), que confere competência à Corte para propor à Assembleia Legislativa projetos de lei de sua iniciativa.

Certo de que as alterações propostas contribuirão de forma significativa para o aperfeiçoamento da estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado, para a valorização dos servidores e para o incremento da eficiência institucional, renovo a expectativa de que o Parlamento Maranhense receba com atenção e apreço o presente projeto.

Coloco-me, desde já, à disposição de Vossa Excelência para, se assim entender conveniente, prestar esclarecimentos adicionais ou realizar exposição detalhada sobre a matéria.

Atenciosamente,

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

## PROJETO DE LEI N° 516 / 2025

Altera a Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica e processual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**Art. 1º** A Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Para desempenho de sua competência, o Tribunal receberá, em cada exercício, o rol dos ordenadores de despesa e demais responsáveis, com seus respectivos endereços, residencial e eletrônico, e suas alterações, assim como outros documentos ou informações que considerar necessários, na forma estabelecida em ato normativo do Tribunal." (NR)

"Art. 40 ..."

§1º A denúncia será encaminhada em meio eletrônico, como estabelecido no regimento interno do Tribunal de Contas." (NR)

"Art.

75 ..."

§4º Nas hipóteses de que trata este artigo, as devidas notificações e demais comunicações do Tribunal de Contas e, quando for o caso, a resposta do responsável ou interessado deverão ser encaminhadas em meio eletrônico, em consonância com o regimento interno do Tribunal de Contas." (NR)

"Art. 81. O Tribunal de Contas do Estado poderá dividir-se em Câmaras, mediante deliberação da maioria absoluta dos conselheiros." (NR)

"Art. 83 ..."

§4º Somente conselheiros, ainda que no gozo de licença, férias ou outro afastamento legal, podem participar da eleição." (NR)

"Art. 120. Constituem etapas do rito processual a instauração, a instrução, o parecer do Ministério Público de Contas, a deliberação e os recursos.

§1º O desenvolvimento do rito processual de que trata o *caput* deste artigo se dará em meio eletrônico, nos termos fixados no regimento interno do Tribunal de Contas, observado o disposto no §2º do art. 36 desta Lei.

§2º Os atos processuais serão digitais de modo a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma definida no regimento interno do Tribunal de Contas." (NR)



“Art. 122. Em face do sistema eletrônico de processo instituído na forma do §1º do artigo 120 desta Lei, atos normativos do Tribunal de Contas regulamentarão os procedimentos relativos.” (NR)

“Art. 123.....

I - do recebimento pela parte:

- a) da citação;
- b) da notificação;
- c) da intimação;

III - da publicação de edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, quando houver frustração na forma original do envio ou do recebimento do ato processual;

IV - da publicação do acórdão ou decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado;

V - nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da publicação de deliberação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.” (NR)

“Art. 126. Os prazos para interposição de recursos e para apresentação de defesa ficam suspensos no período previsto no parágrafo único do art. 5º desta Lei, ressalvados aqueles prazos para cumprimento de determinação do Tribunal de Contas.” (NR)

“Art. 127. Na instrução dos processos que se desenvolvem no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, constitui formalidade essencial a ciência da parte para apresentar defesa, ressalvado o disposto no §13 deste artigo.

§1º O chamamento da parte ao processo será feito mediante:

- I - citação;
- II - notificação ou;
- III - intimação.

§2º A citação será feita por meio eletrônico, conforme estabelecido no regimento interno do Tribunal de Contas, observado o disposto no art. 123 desta Lei.

§3º Ato processual que caracterize inequívoca ciência dos autos do processo eletrônico, praticado de modo espontâneo pelo responsável ou interessado, supre a falta de citação.

§4º Para a apresentação da defesa, o responsável ou o interessado terá o prazo de trinta dias, prorrogável por até trinta dias, a critério do relator, contado nos termos do artigo 123 desta Lei.

§5º Cabe à parte manifestar-se precisamente sobre toda a matéria de defesa, expondo, de forma articulada, as razões de fato e de direito com que impugna as ocorrências apontadas no relatório de instrução, fazendo a juntada das provas em que se funda sua defesa, sendo considerado revel quanto à ocorrência não contestada.

§6º Considera-se revel para todos os efeitos legais e regimentais, dando-se prosseguimento normal ao processo, a parte que não apresentar a defesa no prazo estabelecido no §4º deste artigo.

§7º Contra a parte revel correrão os prazos independentemente de intimação, podendo, ela, entretanto, intervir no processo eletrônico em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1º .....

XXXII - celebrar com os Poderes, órgãos ou entidades sujeitas à sua jurisdição, Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), na forma estabelecida no Regimento Interno, com fundamento no art. 71, incisos IV e IX, da Constituição Federal, com vistas a regularizar atos de que tenha resultado receita ou despesa, praticados pelos responsáveis.

XXXIII - fomentar o controle social, a integridade e a transparéncia fiscal, mediante a disponibilização de informações e documentos recebidos dos órgãos e entidades sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação aplicável.

XXXIV - fiscalizar, naquilo que couber, a implantação do novo modelo de tributação sobre o consumo, previsto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, no que dispuser a legislação complementar e o regimento interno do Tribunal de Contas do Estado.” (AC)

“Art. 3º-A. O regimento interno regulamentará o procedimento para a elaboração de Prejulgados, Uniformização de Jurisprudência e Símulas de Jurisprudência, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, observado, no que couber, os artigos 59 e 60 desta Lei.” (AC)

“Art. 5º .....

**Parágrafo único.** No período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, de cada ano, suspende-se o curso dos prazos processuais e das publicações de atos de ciência a responsáveis, interessados ou procuradores regularmente constituídos, excetuando-se os atos processuais e publicações necessários à apreciação e ao deferimento de pedidos de tutela de direitos e de prevenção e proteção de bens e valores públicos, de natureza urgente ou cautelar, atos normativos de competência do Tribunal de Contas, processos de consultas e demais processos de natureza administrativa interna.” (AC)

“Art. 120.....

§3º Os atos processuais serão realizados mediante o uso do sistema eletrônico de processo, conforme o §1º deste artigo.

§4º O registro de ato processual eletrônico deverá ser feito em padrões abertos, que atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, temporalidade, não repúdio, conservação e, nos casos que tramitem em caráter sigiloso, confidencialidade, observada a infraestrutura de chaves públicas unificada nacionalmente, nos termos do regimento interno do Tribunal de Contas do Estado.

§5º O responsável, interessado ou procurador, validamente constituído, enviará e receberá dados e documentos eletrônicos considerados necessários para o exercício da atividade de controle externo, como definido em ato normativo do Tribunal de Contas do Estado.

§6º A validade jurídica dos dados, documentos e atos processuais na forma digital condiciona-se à assinatura eletrônica, consoante especificado no regimento interno do Tribunal de Contas do Estado.

§7º Os documentos produzidos em meio digital e juntados ao sistema eletrônico de processo, assim como os dados digitais armazenados nos bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado, com garantia de sua origem e de seu signatário, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§8º Admite-se a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, como dispuser ato normativo do Tribunal de Contas do Estado.

§9º A prática eletrônica de ato processual pode ocorrer em qualquer horário até as vinte e quatro horas do último dia do prazo.

§10. O Tribunal de Contas do Estado divulgará as informações constantes de seu sistema eletrônico de processo em página própria na rede mundial de computadores, gozando a divulgação de presunção de veracidade e confiabilidade.

§11. Na etapa da instrução processual, aplica-se aos servidores o disposto no inciso VIII do art. 96 desta Lei.

§12. A determinação de citação, notificação ou intimação, conforme o caso, pelo relator, presidente, Câmaras ou o Pleno do Tribunal de Contas do Estado deverá ser cumprida no prazo de dez dias, podendo, a critério do relator, ser encaminhado o respectivo ato para a sua execução pela Unidade Técnica competente.

§13. A Unidade Técnica competente terá o prazo de quinze dias para cumprimento da determinação de trata o §12 deste artigo.” (AC)

“Art. 122.....

VI – dentre outros, conforme dispuser o regimento interno do Tribunal de Contas.” (AC)

“Art. 123.....

**Parágrafo único.** Na hipótese dos atos processuais previstos no inciso I, alíneas “a” e “b”, deste artigo, realizados em meio eletrônico, considera-se dia do começo do prazo o dia útil seguinte:

I - à consulta ao teor da citação ou da notificação recebida, ou;

II - ao término do prazo para que a consulta se dê, a qual deverá ocorrer em até dez dias contados do envio para o endereço eletrônico da parte, sob pena de considerar-se a citação ou a notificação automaticamente recebida na data do término desse prazo.” (AC)

“Art. 127.....

§8º Frustrada a citação na forma do §2º ou do §3º deste artigo, por qualquer motivo, far-se-á a comunicação do ato citatório por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.

§9º Os autos do processo estarão à disposição da parte desde o momento da citação, notificação ou intimação, que ocorrerá em portal eletrônico próprio, conforme o regimento interno do Tribunal de Contas.

§10. É de exclusiva responsabilidade da parte manter atualizados seus dados cadastrais na esfera do Tribunal de Contas do Estado, não podendo alegar quaisquer nulidades a que haja dado causa ou para a qual tenha, de qualquer modo, concorrido, em caso de encaminhamento de qualquer comunicação processual para endereço eletrônico, inexistente ou desativado, ou que, por qualquer razão, não esteja apto para receber o conteúdo dos atos praticados no curso do processo, observado o que a respeito dispõe o artigo 2º desta Lei.

§11. A intimação de acórdão e de decisão ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.

§12. Nos processos perante o Tribunal de Contas do Estado, asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

§13. É dispensada a formalização da ciência da parte para a apresentação de defesa ou de manifestação, no caso de o relatório de instrução processual produzido pela Unidade Técnica não indicar a ocorrência de impropriedades, irregularidades ou ilegalidades.



**§14.** O regimento interno do Tribunal de Contas poderá definir outras hipóteses de cabimento dos atos de citação, notificação e intimação, presentes a natureza e a dinâmica de desenvolvimento do processo de contas.

**§15.** Considera-se realizada a notificação pela publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.” (AC)

.....  
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão terá o prazo de seis meses para implementar as disposições desta Lei, a contar da sua publicação.

Em São Luís, Estado do Maranhão,

Mensagem PRESI/TCE/MA nº 07/2025

São Luís (MA), 15 de outubro de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na forma do artigo 52, caput, combinado com o artigo 76 da Constituição Estadual, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.134, de 21 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como adota outras providências correlatas.

Consoante art. 1º, inc. XXVIII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (LOTCEMA), compete ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão propor à Assembleia Legislativa a criação, transformação e extinção de cargos e funções do quadro de pessoal de sua Secretaria, bem como a fixação da respectiva remuneração.

A proposta ora apresentada tem por finalidade promover atualizações estruturais e remuneratórias no Plano de Carreiras desta Corte de Contas, de modo a adequá-lo às novas exigências institucionais e legais, reforçando os instrumentos de gestão de pessoas e fortalecendo a capacidade de atuação técnica do Tribunal.

A matéria ora trazida a apreciação de Vossas Excelências está pautada nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, celeridade processual e eficiência, sendo de relevante interesse institucional do Tribunal de Contas, constituindo-se em ação permanente, voltada à valorização dos seus servidores.

Cumpre esclarecer que a proposta está em plena consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), especialmente no que se refere aos artigos 16, 17, 19 e 20, bem como ao art. 169 da Constituição Federal, dispondo esta Corte de dotação orçamentária própria e suficiente para a implementação das medidas previstas.

Informa-se, ainda, que a presente proposição foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do Tribunal de Contas na Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025, em estrita observância ao Regimento Interno e ao disposto no art. 1º, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005), que confere competência à Corte para propor à Assembleia Legislativa projetos de lei de sua iniciativa.

Certo de que as alterações propostas contribuirão de forma significativa para o aperfeiçoamento da estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado, para a valorização dos servidores e para o incremento da eficiência institucional, renovo a expectativa de que o Parlamento Maranhense receba com atenção e apreço o presente projeto.

Coloco-me, desde já, à disposição de Vossa Excelência para, se assim entender conveniente, prestar esclarecimentos adicionais ou realizar exposição detalhada sobre a matéria.

Atenciosamente,

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

## PROJETO DE LEI N° 517 / 2025

Altera a Lei nº 11.134, de 21 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 2º, 6º, 7º, 8º, 9º, 12, 15-A, *caput*, §§1º, 8º e 10, 16, 17, 18, 19, 23, 26 e os Anexos I, II e III da Lei nº 11.134, de 21 de outubro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

.....  
**“Art. 2º** O Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão é composto pelas seguintes Carreiras:

I - Carreira de Especialista em Controle Externo, integrada pelos cargos que passam a denominar-se:

- a) Auditor Estadual de Controle Externo, de nível superior;
- b) Técnico Estadual de Controle Externo, de nível médio; e
- c) Auxiliar de Controle Externo, de nível fundamental.

II - Carreira de Apoio ao Controle Externo, integrada pelo cargo de:

- a) Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo, de nível superior.

**§1º** Os cargos de Auditor Estadual de Controle Externo e Técnico Estadual de Controle Externo, respectivamente, estão organizados e distribuídos nas áreas de Controle Externo e Apoio Técnico Administrativo, o cargo de Auxiliar de Controle Externo, na área de Serviços Operacionais.

**§2º** O cargo de Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo está organizado na área de Apoio Técnico-Administrativo, distribuído nas especialidades definidas em Resolução específica, com distinção material de atribuições, complexidade e responsabilidades em relação à Carreira de Especialista em Controle Externo.

**§3º** O quantitativo de cargos de cada carreira de que trata esta Lei é o constante do Anexo I.

**§4º** As Carreiras de que trata esta Lei, cujos cargos efetivos são os definidos nos incisos I e II deste artigo, são estruturadas em uma única classe e 16 (dezessete) padrões de vencimento para cada cargo que as compõem, com modelo de progressão regulamentado nos termos das tabelas do Anexo II.

**§5º** Os cargos efetivos de Auxiliar de Controle Externo estão extintos a vagar, razão pela qual, após se tornarem vagos por qualquer um dos motivos determinantes de vacância previstos no art. 39 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, deverão ser suprimidos do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado.” (NR)

.....  
**“Art. 6º** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão especificará, em ato próprio, as atribuições pertinentes a cada cargo, observado o disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º e 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** As atribuições pertinentes aos cargos de Auditor Estadual de Controle Externo, Técnico Estadual de Controle Externo, Auxiliar de Controle Externo e Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo podem ser especificadas de acordo com o interesse da Administração, por especialidade profissional.” (NR)

.....  
**“Art. 7º** São requisitos de escolaridade para ingresso nas Carreiras do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão:

I - para o cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, diploma de graduação em curso superior conforme definido no edital do concurso, devidamente reconhecido e, se for o caso, habilitação legal específica;

II - para o cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, certificado de conclusão do ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

III - para o cargo de Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo, diploma de graduação em curso superior conforme definido no edital do concurso, devidamente reconhecido e, se for o caso, habilitação legal específica.” (NR)

.....  
**“Art. 8º** O ingresso nos cargos das Carreiras de que tratam esta Lei far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para o padrão inicial do respectivo cargo.” (NR)

.....  
**“Art. 9º** .....

**§3º** Para os cargos das Carreiras de que tratam esta Lei poderão ser exigidos exames de aptidão e/ou habilidades específicas, conforme dispuser o edital do concurso.” (NR)

.....  
**“Art. 12.** O desenvolvimento do servidor nas Carreiras de que tratam esta Lei far-se-á mediante progressão funcional.

.....  
**§ 2º** Classe é o conjunto de padrões de vencimento estabelecidos para cada cargo, sendo a nomenclatura AUD definida para designar a classe do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, TEC para o cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, AUX para o cargo de Auxiliar de Controle Externo e ANE para o cargo de Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo.” (NR)



**"Art. 15-A.** Participarão do *Programa de Celeridade Processual, Reconhecimento de Desempenho e Produtividade* todos os servidores em efetivo exercício no Tribunal de Contas do Estado, incluindo:

- I- servidores efetivos das Carreiras de Especialista em Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo;
  - II- servidores do quadro que estejam na condição prevista no art. 33 da Emenda Constitucional nº 19, de 15 de dezembro de 1998, e no art. 169, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
  - III- servidores em regime de cessão ao Tribunal de Contas do Estado.
- §1º** Ficam excluídos do *Programa de Celeridade Processual, Reconhecimento de Desempenho e Produtividade* do Tribunal de Contas do Estado:
- I- os servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado cedidos a outros órgãos, durante o período de afastamento;
  - II- os prestadores de serviço com base em contratos de terceirização;
  - III- os policiais militares cedidos ao Tribunal de Contas, na forma da Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013.

**§8º** O servidor que não requerer o gozo das folgas remuneradas em até cinco dias após a divulgação dos resultados do Programa de Celeridade Processual, Reconhecimento de Desempenho e Produtividade, terá a conversão automática do benefício em pecúnia, creditada em conta-salário de cada beneficiário, até o mês de março do ano seguinte, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado

**§10** A base de cálculo para a conversão em pecúnia das folgas observará os seguintes limites:

I- para o servidor efetivo pertencente à Carreira de Especialista em Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, ao servidor efetivo pertencente à Carreira de Apoio ao Controle Externo e para o servidor de seu quadro que esteja na condição prevista no art. 33 da Emenda Constitucional nº 19, de 15 de dezembro de 1998, e no art. 169, § 3º, inciso II, da Constituição Federal: o valor de até uma vez e meia o seu respectivo vencimento;

II- para o servidor em regime de cessão ao Tribunal de Contas do Estado, independentemente da modalidade de ônus da cessão: o valor de até uma vez e meia da maior das seguintes rubricas, desde que recebidas no Tribunal de Contas:

- a) o vencimento;
- b) a Gratificação prevista no art. 21, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013; ou
- c) o valor da função comissionada ocupada.” (NR)

**"Art. 16.** O vencimento base dos cargos efetivos pertencentes às Carreiras de que tratam esta Lei é o constante das tabelas do Anexo III, observado, quando aplicável, o enquadramento disciplinado nos arts. 10 e 11.” (NR)

**"Art. 17.** A remuneração dos servidores pertencentes às Carreiras de que tratam esta Lei é o valor constituído pelo vencimento base do cargo efetivo, mencionado nas tabelas do Anexo III, acrescido das vantagens de caráter permanente ou temporárias estabelecidas em Lei.” (NR)

**"Art. 18.** Os servidores efetivos pertencentes às Carreiras de que tratam esta Lei, os servidores do seu quadro que estejam na condição prevista no art. 33 da Emenda Constitucional nº 19, de 15 de dezembro de 1998, e no art. 169, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, os servidores ocupantes de cargo em comissão e aos demais servidores em regime de cessão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão farão jus à verba auxílio-alimentação, a título de indenização, desde que estejam em efetivo exercício.” (NR)

**"Art. 19.** Os servidores efetivos pertencentes às Carreiras de que tratam esta Lei, os servidores do seu quadro que estejam na condição prevista no art. 33 da Emenda Constitucional nº 19, de 15 de dezembro de 1998, e no art. 169, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, os servidores ocupantes de cargo em comissão e aos demais servidores em regime de cessão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão farão jus à verba auxílio-saúde, a título de indenização, desde que estejam em efetivo exercício.” (NR)

**"Art. 23.** Fica vedada a cessão de servidores ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de que tratam esta Lei para outros órgãos e entidades públicas, exceto, a critério do Tribunal de Contas do Estado, para o exercício dos cargos comissionados a seguir especificados.” (NR)

**"Art. 26.** Os servidores ocupantes dos cargos das Carreiras do Tribunal de Contas aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, e da Lei nº 6.524, de 21 de dezembro de 1995.” (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 11.134, de 21 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

**"Art.3º-A.** É atribuição do cargo de Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo o desempenho de atividades de caráter técnico-científico, de nível superior, inerentes à sua área de formação específica, visando o desenvolvimento de políticas de gestão, de tecnologia e de inovação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.” (AC)

**Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em São Luís, Estado do Maranhão,

**ANEXO I**  
*Carreira, Cargos e quantitativo de vagas do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão*

CARREIRA	NÍVEL	CARGOS	Nº DE VAGAS
Carreira de Especialista em Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	Superior	Auditor Estadual de Controle Externo (AUD)	230
	Médio	Técnico Estadual de Controle Externo (TEC)	85
	Fundamental	Auxiliar de Controle Externo (AUX)	22
Carreira de Apoio ao Controle Externo	Superior	Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo (ANE)	50
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>387</b>

**ANEXO II**  
*Estrutura dos Cargos*

**Carreira de Especialista em Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**

CARGO	AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO
CLASSE	AUD
PADRÃO	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16
CARGO	TÉCNICO ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO
CLASSE	TEC
PADRÃO	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16
CARGO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO
CLASSE	AUX
PADRÃO	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16

**Carreira de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**

CARGO	Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo (ANE)
CLASSE	ANE
PADRÃO	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16

**ANEXO III**  
*Tabelas de Vencimento Básico do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão*

Cargo: Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo - Nível Superior	
Padrão	Valores a partir de 01/07/2025 (R\$)
ANE1	R\$ 12.950,00
ANE2	R\$ 13.338,50
ANE3	R\$ 13.738,66
ANE4	R\$ 14.150,81
ANE5	R\$ 14.575,34
ANE6	R\$ 15.012,60
ANE7	R\$ 15.463,00
ANE8	R\$ 15.926,87
ANE9	R\$ 16.404,68
ANE10	R\$ 16.896,82
ANE11	R\$ 17.403,73
ANE12	R\$ 17.925,84
ANE13	R\$ 18.463,61
ANE14	R\$ 19.017,52
ANE15	R\$ 19.420,00
ANE16	R\$ 20.179,34

**PROJETO DE LEI Nº 514 /2025**

*Dispõe sobre a responsabilização das famílias de alunos que agredirem ou desrespeitarem professores e/ou profissionais da educação e estabelece a suspensão de benefícios sociais estaduais em caso de reincidência.*

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre medidas de responsabilização das famílias de alunos matriculados na educação básica da rede pública de ensino, em casos de agressão física ou verbal contra professores e



profissionais da educação.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, consideram-se atos de agressão:

I – agressão física contra professor e/ou profissional da educação, em razão do exercício de suas funções;

II – agressão verbal reiterada, caracterizada por xingamentos, insultos ou ofensas direcionadas a professores e/ou profissionais da educação.

**Art. 3º** A prática de qualquer ato descrito no art. 2º sujeitará o aluno e sua família à suspensão imediata do pagamento de benefícios sociais estuduais, pelo período de até 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Caberá à direção da escola comunicar formalmente o Conselho Tutelar e os órgãos responsáveis pela gestão dos benefícios sociais, após a devida apuração dos fatos e conclusão do processo administrativo.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, especialmente quanto aos procedimentos de comunicação, contraditório e ampla defesa das famílias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 10 de novembro de 2025. **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O artigo 205 da Constituição Federal de 1988 estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...]” (BRASIL, 1988).

Este projeto de lei visa combater o cenário de violência contra os profissionais da educação no Estado do Maranhão, que vêm sendo, de forma recorrente, vítimas de agressões verbais e físicas no ambiente escolar. A proposta visa instituir um marco legal de proteção e valorização desses profissionais, assegurando-lhes um ambiente de trabalho digno e seguro, em conformidade com os direitos constitucionais fundamentais.

A urgência da medida é comprovada por dados preocupantes. Conforme veiculado pelo portal de notícias G1, estudos internacionais (OCDE) já posicionam o Brasil entre os líderes em violência escolar. A ausência de mecanismos eficazes de responsabilização contribui para a reincidência desses episódios, enfraquecendo a autoridade docente e comprometendo a qualidade do ensino.

No Maranhão, conforme dados divulgados pelo Governo do Estado e reproduzidos pelo portal *Imirante* foram registrados 53 novos casos de violência escolar em 2022, quase o dobro dos 28 casos contabilizados em 2018. Em março de 2023, uma professora em São Luís chegou a ser ameaçada de morte por um aluno de apenas 11 anos, fato que ilustra a gravidade da situação.

Relatos sindicais e pesquisas indicam que a insegurança nas escolas, aliada à ausência de punições adequadas, fomenta um ambiente hostil, prejudicando a saúde física e emocional dos educadores. Ambientes escolares seguros fortalecem a relação de confiança entre alunos, famílias e instituição, promovendo o aprendizado, o desenvolvimento socioemocional e a permanência de profissionais qualificados.

A concessão de benefícios sociais deve observar os princípios da finalidade e da moralidade administrativa. Assim, é legítimo que o Estado condicione ou suspenda temporariamente a continuidade desses benefícios quando constatado comportamento social gravemente reprovável por parte dos beneficiários, especialmente quando tal conduta compromete o interesse público, como ocorre nas situações de violência contra professores.

A suspensão prevista nesta proposição tem natureza administrativa e caráter educativo e corretivo, não penal. Seu objetivo é promover a responsabilização familiar, a reparação indireta de danos sociais e a prevenção de novas ocorrências. Ademais, a exigência de apuração prévia e a garantia do contraditório e da ampla defesa asseguram o respeito ao devido processo legal, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Importa destacar que a sanção é temporária, com duração máxima

de 12 (doze) meses, mantendo-se proporcional e razoável diante da gravidade das condutas e dos objetivos preventivos que busca alcançar.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal (STF) já reconheceu a possibilidade de condicionar ou suspender benefícios sociais mediante critérios razoáveis e objetivos, desde que atendidos os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 10 de novembro de 2025. **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI N° 518/2025

*Institui o Dia do Basquete Maranhense e promove o esporte em âmbito estadual.*

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia do Basquete Maranhense”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro, no âmbito do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** O “Dia do Basquete Maranhense” tem por objetivos:

a) valorizar e divulgar a prática do basquete em todo o território maranhense;

b) incentivar o esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento educacional e promoção da saúde;

c) homenagear atletas, técnicos e profissionais que contribuíram para o crescimento do basquete no Estado;

d) estimular a realização de campeonatos, eventos esportivos e ações sociais voltadas à modalidade.

**Art. 3º** Durante a comemoração do “Dia do Basquete Maranhense”, poderão ser realizadas:

a) atividades esportivas em escolas, praças e ginásios públicos;

b) torneios e clínicas de basquete promovidos por clubes, federações e entidades esportivas;

c) campanhas educativas sobre os benefícios do esporte e da vida saudável;

d) homenagens a atletas e personalidades do basquete maranhense.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições esportivas, educacionais e de promoção social, apoiar e divulgar as atividades alusivas ao “Dia do Basquete Maranhense”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em 13 de outubro de 2025. **NETO EVANGELISTA** - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o “Dia do Basquete Maranhense”, com o propósito de valorizar uma das modalidades esportivas mais importantes do mundo e que tem conquistado cada vez mais adeptos no Maranhão.

O basquete é um esporte que desenvolve a disciplina, o trabalho em equipe, a concentração e o respeito às regras, além de contribuir para a formação integral de crianças e jovens.

No Maranhão, a modalidade vem crescendo tanto nas escolas quanto em projetos sociais e clubes, revelando talentos e fomentando o convívio saudável.

A criação dessa data comemorativa busca reconhecer o papel transformador do basquete, incentivar sua prática e proporcionar maior visibilidade às ações esportivas desenvolvidas em todo o Estado.

A escolha do dia 20 de outubro faz referência ao período de



consolidação do basquete no Brasil e simboliza o fortalecimento da modalidade em território maranhense.

Assim, a instituição do “Dia do Basquete Maranhense” representa um passo simbólico, mas significativo, para fortalecer o esporte, promover cidadania e celebrar a cultura esportiva do nosso povo.

**Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em 13 de outubro de 2025. NETO EVANGELISTA – DEPUTADO ESTADUAL**

**PROJETO DE LEI N° 519/2025**

*Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal de ICMS às instituições privadas de ensino fundamental no âmbito do Estado do Maranhão que ofertem bolsas educacionais a alunos filhos de mães solo diagnosticadas com neoplasias malignas incapacitantes ou doenças degenerativas progressivas graves, e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo do Estado do Maranhão conceder benefício fiscal de ICMS, mediante crédito presumido, isenção, redução de base de cálculo ou incentivo correlato, às instituições privadas de ensino fundamental situadas no território estadual que instituírem bolsas educacionais nos termos previstos nesta Lei.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se mãe solo a mulher que, independentemente do estado civil, assuma, de forma exclusiva e permanente, as responsabilidades legais, financeiras e socioafetivas relativas à criação de seu(s) filho(s) menor(es) de idade, em núcleo familiar monoparental, não compartilhando a autoridade parental, guarda ou sustento com outro genitor, excetuados os casos de ordem judicial diversa.

Parágrafo Único. A comprovação da condição de mãe solo poderá ser realizada mediante apresentação de certidão de nascimento do menor sem registro paterno ou, nos casos em que houver registro de pai, mediante declaração expressa de ausência de convivência ou colaboração, acrescida dos meios de prova admitidos em direito, inclusive sentença de divórcio, guarda judicial exclusiva, certidão de óbito do genitor paterno ou declaração judicial de ausência deste.

**Art. 3º.** O benefício de que trata o artigo 1º será concedido exclusivamente às instituições que ofertarem bolsas educacionais a alunos:

I – regularmente matriculados em curso de ensino fundamental há, no mínimo, 12 (doze) meses antes do diagnóstico apresentado;

II – cuja genitora seja considerada mãe solo, nos termos do art. 2º, e resida no Estado do Maranhão;

III – cuja mãe seja portadora de condição incapacitante, comprovada por diagnóstico médico oficial, enquadrada em uma das seguintes situações:

a) neoplasia maligna (câncer) em estágio clínico III ou IV, de acordo com classificação oficial de oncologia, quando houver comprometimento da capacidade laborativa;

b) doenças neurodegenerativas progressivas graves com repercussão funcional dinâmica crescente, a exemplo de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), Esclerose Múltipla, Doença de Parkinson avançada, Doença de Huntington ou outras definidas em regulamento médico específico;

c) portadora de aposentadoria por invalidez concedida por regime previdenciário público ou privado, em razão de doença incapacitante, devendo constar no laudo e/ou carta de concessão o CID correspondente à enfermidade.

**Art. 4º.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se enquadradas as doenças e condições incapacitantes que, conforme classificação médica atualizada, caracterizem neoplasia maligna em estágio clínico avançado,

doenças degenerativas progressivas graves ou demais enfermidades reconhecidas como incapacitantes para o exercício da atividade laboral ou para a vida independente, nos termos de rol exemplificativo a ser definido em regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Poderá ser considerado o rol de doenças integrantes da legislação federal vigente para efeitos de isenção fiscal, bem como laudos médicos oficiais que atestem a incapacidade e a gravidade do quadro clínico.

**Art. 5º.** O valor da bolsa educacional concedida nos termos desta Lei observará os seguintes limites percentuais:

I – no mínimo 20% (vinte por cento) do valor integral da mensalidade escolar, nos casos de doença incapacitante reconhecida em estágio inicial ou intermediário;

II – no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor integral da mensalidade escolar, nos casos de estágio clínico avançado, progressão rápida ou aposentadoria por invalidez decorrente de doença abrangida pelo art. 3º, inciso III.

**Art. 6º.** Para habilitação ao benefício fiscal, a instituição de ensino deverá protocolar requerimento junto à Secretaria da Fazenda do Estado, instruído com os seguintes documentos:

I – comprovante de matrícula do aluno há pelo menos 12 (doze) meses anteriores ao diagnóstico da mãe;

II – certidão que demonstre condição de mãe solo, acompanhada de sentença de separação/divórcio, certidão de nascimento, declaração judicial ou documento equivalente;

III – laudo médico oficial atualizado contendo CID, estágio da doença e referência à repercussão funcional, emitido por profissional do SUS ou rede credenciada;

IV – cópia de carta de concessão de aposentadoria por invalidez, quando existente;

V – comprovante de residência da mãe solo no Estado do Maranhão.

**Art. 7º.** O benefício fiscal previsto nesta Lei somente poderá ser implementado após aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), observadas as disposições da legislação federal pertinente.

**Art. 8º.** A instituição que obtiver o benefício fiscal deverá garantir a manutenção da bolsa educacional pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a concessão, salvo em casos de evasão escolar ou por decisão expressa e formal da mãe solo beneficiada.

**Art. 9º.** O descumprimento de quaisquer requisitos desta Lei implicará na suspensão imediata do benefício e na responsabilização tributária da instituição, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 10.** Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo estadual, que definirá, entre outros aspectos, os percentuais exatos, procedimentos de fiscalização, auditoria, renovação periódica de benefícios e poderá ampliar ou detalhar os critérios médicos para enquadramento das enfermidades graves.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de outubro de 2025. DAVI BRANDÃO - Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei busca oportunizar o acesso e a permanência de alunos do ensino fundamental da rede privada de ensino no Estado do Maranhão, em situação extrema de vulnerabilidade familiar, mediante a concessão de benefício fiscal de ICMS às escolas que ofertarem bolsas educacionais destinadas a filhos de mães solo acometidas por enfermidades graves e incapacitantes.

A iniciativa fundamenta-se em valores constitucionais superiores, dentre os quais se destacam a dignidade da pessoa humana, a proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227 da Constituição Federal), o direito à educação (art. 205), a promoção da justiça social e a redução das desigualdades (art. 3º, III).

Os dados de saúde pública nacional evidenciam que enfermidades



como neoplasias malignas em estágio avançado e doenças degenerativas progressivas impactam não apenas a saúde física das mulheres, mas comprometem severamente a autonomia econômica e a estabilidade familiar, especialmente em núcleos monoparentais liderados por mães solo. Nessas situações, a manutenção dos filhos na trajetória escolar regular, sobretudo quando matriculados na rede privada por tempo anterior ao diagnóstico, passa a depender de fatores que extrapolam o planejamento e as possibilidades financeiras dessas famílias.

Vale ressaltar que a mulher mãe solo, reconhecida pelo direito emergente e já prevista expressamente em legislações federais, estaduais e municipais, encontra dificuldades específicas e crônicas ao se deparar com o diagnóstico de enfermidade incapacitante, amplificando os riscos de evasão escolar dos seus filhos e o agravamento da exclusão social desse núcleo familiar.

Ao prever critérios objetivos, limites claros quanto ao percentual e à duração da bolsa, exigências quanto à condição clínica e ao vínculo prévio dos beneficiários com a instituição escolar, esta proposta visa garantir a focalização da política pública, a segurança jurídica de sua aplicação e o respeito aos limites constitucionais da competência legislativa estadual.

A exigência da aprovação do benefício em convênio específico pelo CONFAZ encontra respaldo na Lei Complementar nº 24/1975 e no art. 155, §2º, XII, “g”, da Constituição Federal, o que confere regularidade e legitimidade à concessão de incentivo fiscal na seara do ICMS.

Por fim, destaca-se que o alcance da medida não se restringe à concessão de um benefício econômico, mas traduz um gesto de solidariedade institucional, estimulando a corresponsabilidade social do setor privado de ensino ao atender casos humanitários de famílias estruturalmente fragilizadas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei, convictos de que sua implementação contribuirá para a promoção da justiça social, da proteção integral de crianças e adolescentes, e do fortalecimento de políticas públicas inclusivas no Estado do Maranhão.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 24 de outubro de 2025. **DAVI BRANDÃO - Deputado Estadual**

#### **REQUERIMENTO N° 486 / 2025**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, justifico à Vossa Excelência, **ausência na sessão plenária no dia 11 de novembro do corrente ano**, por motivo de acompanhamento de inauguração de obras, em diversos municípios aniversariantes do estado do Maranhão.

**PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DE NOVEMBRO ANO DE 2025. Respeitosamente - CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO**

#### **REQUERIMENTO N° 587/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, após ouvida a Mesa Diretora, venho requerer a Vossa Excelência, que seja abonada minha falta da sessão legislativa do dia 04 de Novembro de 2025, em virtude de atividade parlamentar no município de Vitória do Mearim/MA.

Dessa forma, certo do seu entendimento, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de Novembro de 2025. **Ricardo Rios - Deputado Estadual**

#### **REQUERIMENTO N° 588 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após a deliberação da Mesa, sejam justificadas as minhas ausências nas Sessões Legislativas, dos dias 29 e 30 de outubro, 05 e 06 de novembro do ano em curso, tendo em vista que durante os dias mencionados, estive em execução de agenda política no interior do Estado.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência a devida análise e aprovação deste Requerimento a fim de formalizar o pedido pelo período mencionado.

Nestes termos, com o voto da mais elevada estima e consideração.

Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís, 10 de novembro de 2025. **Junior Cascaria - Deputado Estadual – Pode**

#### **REQUERIMENTO N° 489 /2025**

Senhora Presidenta,

Nos termos do Art. 158, inciso VII, c/c Art. 160 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em razão dos recentes e inúmeros transtornos, quebras, acidentes e suspensões dos serviços de transporte aquaviário intermunicipal (*ferry boat*), o que exige a fiscalização desta Assembleia e a prestação de informações pelo Poder Executivo.

Requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja enviado Ofício à **Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)**, solicitando as seguintes informações detalhadas e atualizadas, considerando sua competência exclusiva para explorar, regular e fiscalizar o serviço de transporte aquaviário intermunicipal, conforme estabelece a **Lei N° 12.688, de 03 de outubro de 2025:**

##### **I. Contratação e Operação do Serviço**

1. **Empresas Contratadas:** Informar o número exato de empresas atualmente contratadas ou concessionárias para a prestação do serviço de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos.

2. **Forma de Contratação:** Especificar a modalidade de contratação de cada empresa (Concessão, Permissão ou Contrato Emergencial) e a data de vigência do respectivo instrumento legal.

3. **Capacidade de Transporte:** Detalhar a capacidade de transporte (passageiros e veículos) de cada *ferry boat* em operação na frota e a capacidade operacional total atual do sistema.

##### **II. Manutenção, Inspeção e Fiscalização**

1. **Sistema de Fiscalização:** Apresentar o sistema e os métodos utilizados pela SEGOV (ou entidade por ela delegada) para a regulação, controle e fiscalização da frota.

2. **Cronograma de Manutenção:** Apresentar o cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos *ferry boats* em operação para os próximos 12 (doze) meses, indicando a última data de manutenção de cada embarcação.

3. **Cronograma de Inspeção:** Detalhar o cronograma de inspeção técnica e fiscalização das condições de segurança e navegabilidade das embarcações, indicando os órgãos técnicos responsáveis pela emissão dos laudos.

##### **III. Segurança e Plano de Emergência**

1. **Histórico de Incidentes:** Informar o número total de quebras, acidentes e suspensões dos serviços de *ferry boat* nos últimos 12 (doze) meses, detalhando as causas e as medidas corretivas aplicadas em cada caso.

2. **Plano de Emergência:** Apresentar o **Plano de Contingência e Emergência** em vigor para os casos de suspensão das atividades das balsas por quebras, acidentes ou condições climáticas, incluindo a forma de comunicação e o acolhimento dos usuários afetados.



3. **Penalidades:** Informar sobre a aplicação de sanções, multas ou penalidades às empresas contratadas em decorrência de acidentes, suspensões ou falhas na prestação do serviço nos últimos dois anos.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 10 de novembro de 2025. Júlio Mendonça - Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informações à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) é um ato de estrita obediência ao **dever constitucional e regimental de fiscalizar** a gestão pública e garantir a observância dos princípios da eficiência, legalidade e continuidade dos serviços essenciais.

##### 1. A Mobilidade como Fator Essencial e de Segurança Pública

A travessia por *ferry boat* não é apenas uma comodidade, mas uma **rota vital de mobilidade** para a população maranhense, especialmente para a Baixada e o Litoral Ocidental. O serviço garante o **transporte de doentes** em situação de urgência, o **escoamento da produção e de mercadorias**, e afeta a vida do maranhense de forma geral e ampla.

O serviço deficiente, marcado por **inúmeros transtornos, quebras, acidentes e suspensões**, representa um **risco permanente à segurança pública** e um obstáculo ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

##### 2. Fundamento Legal e a Nova Competência da SEGOV

A solicitação se ampara no poder constitucional de **fiscalização e controle** do Poder Legislativo (Art. 158, inciso VII, e Art. 160 do Regimento Interno).

Com a entrada em vigor da **Lei N° 12.688, de 03 de Outubro de 2025**, a SEGOV passou a ter a **competência exclusiva para gerir, regulamentar e fiscalizar** os serviços de transporte aquaviário intermunicipal. O Executivo, por meio da SEGOV, é, portanto, o único responsável por apresentar soluções.

##### 3. Necessidade da Transparéncia para a Solução da Crise

Para que o Parlamento possa exercer seu controle e exigir soluções eficazes, é crucial ter transparéncia sobre os pontos mais críticos:

· **Segurança e Manutenção:** É imperativo conhecer o **cronograma de manutenção e inspeção**, bem como os **planos de emergência**, para avaliar a real condição da frota e a prevenção de acidentes.

· **Eficiência Contratual:** A transparéncia sobre o **número de empresas, forma de contratação e capacidade operacional** é essencial para avaliar se a SEGOV está agindo com a necessária urgência para licitar novas empresas e aumentar a frota.

· **Responsabilização:** O detalhamento da **aplicação de sanções e multas** às empresas prestadoras de serviço demonstra se o Executivo está cumprindo seu dever de fiscalização e punindo o descumprimento dos contratos.

Em virtude da gravidade dos fatos e do amplo impacto social e econômico do tema, o Requerimento é indispensável. Por se tratar de um serviço que afeta toda a população maranhense, **solicitamos o endosso e o apoio dos demais Deputados** para que esta cobrança seja uníssona e a crise dos *ferry boats* seja solucionada em caráter de urgência.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 10 de novembro de 2025. Júlio Mendonça - Deputado Estadual**

#### REQUERIMENTO N° 490 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro que, após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime**

**de tramitação de Urgência**, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão os Projetos de Resolução Legislativa nº 124/2025, de minha autoria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 12 de novembro de 2025. **Fred Maia - Deputado Estadual**

#### INDICAÇÃO N° 2589/2025

Senhora Presidente:

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas, Sr. Orleans Brandão e ao Exmo. Secretário de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **Perfuração de 1 (um) sistema simplificado de abastecimento de água para atender aos moradores da comunidade de Angelim no Município de São Vicente Férrer - MA**.

Tal solicitação é para atendimento de aproximadamente 81 (oitenta e uma) famílias que sofrem com a falta de abastecimento de água e certamente contribuirá para melhoria da qualidade de vida e saúde da comunidade, nos termos do requerido em anexo pela liderança local.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 11/11/2025. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO N° 2590/2025

Senhora Presidente:

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas, Sr. Orleans Brandão e ao Exmo. Secretário de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **Perfuração de 1 (um) sistema simplificado de abastecimento de água para atender aos moradores da comunidade de Outeiro no Município de São Bento - MA**.

Tal solicitação é para atendimento de aproximadamente 62 (sessenta e duas) famílias que sofrem com a falta de abastecimento de água e certamente contribuirá para melhoria da qualidade de vida e saúde da comunidade, nos termos do requerido em anexo pela liderança local.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 11/11/2025. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**



## INDICAÇÃO N° 2591/2025

Senhora Presidente:

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas, Sr. Orleans Brandão e ao Exmo. Secretário de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **Perfuração de 3 (três) sistemas simplificados de abastecimento de água para atender aos moradores das comunidades de Beirada, Arrebenta e Olinda das Aranhas, no Município de São João Batista - MA.**

Tal solicitação é para atendimento de aproximadamente 68 (sessenta e oito) famílias em Beirada, 98 (noventa e oito) famílias na localidade Arrebenta e 86 (oitenta e seis) em Olinda dos Aranhas que sofrem com a falta de abastecimento de água e certamente contribuirá para melhoria da qualidade de vida e saúde da comunidade, nos termos do requerido em anexo pela liderança local.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 11/11/2025. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

## INDICAÇÃO N° 2592/2025

Senhora Presidente:

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas, Sr. Orleans Brandão e ao Exmo. Secretário de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **Perfuração de 3 (três) sistemas simplificados de abastecimento de água para atender aos moradores das comunidades de Beirada, Arrebenta e Olinda das Aranhas, no Município de São João Batista - MA.**

Tal solicitação é para atendimento de aproximadamente 68 (sessenta e oito) famílias em Beirada, 98 (noventa e oito) famílias na localidade Arrebenta e 86 (oitenta e seis) em Olinda dos Aranhas que sofrem com a falta de abastecimento de água e certamente contribuirá para melhoria da qualidade de vida e saúde da comunidade, nos termos do requerido em anexo pela liderança local.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 11/11/2025. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

## INDICAÇÃO N° 2593/2025

Senhora Presidente:

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao

Excentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas, Sr. Orleans Brandão e ao Exmo. Secretário de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **Perfuração de 3 (três) sistemas simplificados de abastecimento de água para atender aos moradores das comunidades de Peroba de Cima, Itauau e Santa Maria, no Município de Alcântara - MA.**

Tal solicitação é para atendimento de aproximadamente 108 (cento e oito) famílias em Peroba de Cima, 86 (oitenta e seis) famílias em Itauau e 77 (setenta e sete) famílias em Santa Maria que sofrem com a falta de abastecimento de água e certamente contribuirá para melhoria da qualidade de vida e saúde da comunidade, nos termos do requerido em anexo pela liderança local.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 11/11/2025. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

## INDICAÇÃO N° 2594/2025

Senhora Presidente:

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao Excentíssimo Governador, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas, Sr. Orleans Brandão, ao Exmo. Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. Aparício Bandeira, e ao Secretário de Governo, Sr. Marcio Machado, solicitando a construção de uma Areninha na Comunidade Boa Hora de São Carlos, no Município de Cachoeira Grande - MA.

Essa proposta tem por objetivo oferecer à população local um espaço de lazer, de prática esportiva e de socialização através do campo de futebol society, da academia ao ar livre, com alambrado, arquibancada, área para caminhada e academia de saúde.

Requeremos ainda a disponibilização de equipamentos esportivos no local, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã como uma forma de melhorar a estrutura da cidade e garantir qualidade de vida para a população.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual quando ao exposto e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 11/11/2025. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Expediente lido pelo Deputado Júnior Cascaria e encaminhado à publicação.

## III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



WELLINGTON DO CURSO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente por até 5 minutos sem apartes. Oradores inscritos no Pequeno Expediente da sessão de ontem transferido para hoje. Primeiro, Deputado Ariston com a palavra, por até cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON (sem revisão do orador) – Bom dia para todos, ao nosso amigo Presidente hoje, nosso professor Wellington do Curso. Eu estou vindo aqui, hoje, para agradecer ao nosso Presidente do Tribunal de Justiça, ao senhor Desembargador Froz Sobrinho, por me ter concedido a medalha Antônio Rodrigues Velozzo, pela qual eu me sinto muito honrado de ter participado. Também essa medalha eu estendo a todos os nossos colegas aqui Deputados. Senhor Presidente, estamos falando aqui, hoje, dos aniversários das cidades. São 81 cidades do Maranhão que completaram nessa segunda-feira 31 anos. E Bacabeira também fazia parte. E quero agradecer todo mundo lá de nossa cidade Bacabeira, onde nós fizemos várias inaugurações e shows, várias festividades. Na ocasião, quero agradecer ao nosso Governador Carlos Brandão por ter colocado 5km de asfalto na cidade de Bacabeira e também ter colocado uma parceria junto com a Prefeitura, que serve para todos nós maranhenses e cidadãos que passam na BR-135, que foi a criação do Batalhão Corpo de Bombeiros ali no povoado de Bacabeira, na BR 135, o qual vai servir - não quero que sirva, mas que seja possível - de emergência em caso de acidente como teve no Campo de Perizes, agora recente teve engavetamento, e com isso o Corpo de Bombeiros vai chegar mais rápido. Onde a Prefeitura entrou? Com as instalações, que é o prédio, os móveis; e o Governo do Estado com os equipamentos, com ambulância, com o caminhão-pipa e outros equipamentos. E o batalhão também vai dar curso para as pessoas, porque na região tem muito foco de incêndio ali no Campos de Perizes e nos campos alagados de Santa Rita, Bacabeira, Miranda. E com isso vai melhorar muito. Quero aqui citar algumas obras que a Prefeita Nalia inaugurou. Foram mais ou menos entregues 70 casas com recurso próprio. E isso faz com que a nossa cidade seja de grande referência para as outras cidades, que é construir casa com recurso próprio. Foram feitas três quadras poliesportivas cobertas, foi feito data-tech, asfalto, calçamento, três UBS, a sede da Secretaria de Saúde. Deputado Carlos Lula, foi implantado o IDENT, vai ter entrega de identidade de graça para as pessoas, como Vossa Exceléncia falou ontem, também com recurso da prefeitura, com ambiente agradável, ambiente humanizado. Foi implantada uma Clínica da Mulher, poços artesianos. Foi também, como está hoje, a humanidade está ligada à parte, revitalizado três olhos d'água, com praça, com lugar de lazer. Faz com que também pense só na parte de buscar humanizar a água da nossa cidade de Bacabeira. É isso aqui, Presidente, que faz com que a nossa prefeita Naila, dez meses de trabalho, entregue tantas obras e tanto investimento na cidade e tudo, todos com recurso da prefeitura, recurso do município. Hoje, a Prefeitura de Bacabeira está preparada para receber o investimento das ZPE, que é o Corpo Bombeiros, Clínico, Hospitais, UBS, asfaltamento. Isso faz com que nós mudamos mais ainda, cada vez mais, nossa cidade de Bacabeira. É isso aí, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - O Deputado Dr. Yglésio ausente. Deputada Helena Dualibe.

A SENHORA DEPUTADA DRA. HELENA DUALIBE (sem revisão da oradora) - Deputado Wellington, Presidente desta Sessão, colegas deputados, imprensa, servidores desta Casa e todas as pessoas que nos assistem pela TV Assembleia. Eu, hoje, só vou falar de gratidão. No final de semana, eu me dirigi ao município de Codó e tenho aqui que expressar muitos votos de gratidão. Primeiro, a ex-deputada Cristina Archer, que me acolheu em sua residência. Depois, estive visitando o Padre França, que era o padre que, com o Bispo Sebastião Bandeira, estava à frente do Frei Gilson. E, em destaque muito grande, o colega Deputado Nagib, com seu pai, o prefeito Francisco Nagib, e sua mãe, Dona Terezinha e a Iracilva, que foram fantásticos conosco. A atenção do nosso colega, me convidando para acompanhá-lo até o aeroporto para ir buscar o Frei Gilson, me deixou muito agradecida, Deputado, pela forma como eu fui recebida no município, comandado pelo seu pai, tão bem comandado. Eu vi várias pessoas e a alegria muito grande

da administração. Tive a oportunidade, de quando saiu do show, ver as luzes de Natal, a cidade já esperando o Natal, o nascimento de Cristo. E um grande trabalho, que eu não conhecia, da sua mãe. E a gente tem aquela velha máxima que diz assim: por trás de um grande homem, sempre tem uma grande mulher, mas ao lado de um grande homem, tem sempre uma grande mulher. E eu aqui quero parabenizar a sua família, porque realmente Deus lhe abençoou, lhe dando uma família muito cristã. Foi um momento vivido de fé, na cidade de Codó, com o show do Frei Gilson, que reuniu milhares de pessoas em um dos maiores eventos religiosos já realizados no município. Foi sem dúvida uma verdadeira bênção. Assim que o Frei Gilson chegou em solo codoense, por bondade do meu colega Deputado Nagib, tive a alegria de encontrá-lo. Um grande servo de Deus, cuja missão evangelizadora tem tocado profundamente o coração de tantos fiéis em todo o Brasil. E eu tive a oportunidade de agradecer ao Frei Gilson pela forma com que ele está levantando a nossa Igreja Católica. Estava também acompanhada do secretário de Planejamento, o Vinícius, e a sua esposa, Natália, e da minha família, das minhas filhas, da minha amiga Lígia. E nós pudemos ouvir e sentir a paz que este homem santo transmite para todos nós fiéis católicos. A noite foi marcada pela Santa Missa, presidida pelo amigo e Bispo da Diocese de Coroatá, Dom Sebastião Bandeira, com celebração do Bispo de Floriano, Dom Júlio, e de vários padres da diocese. E aqui também um agradecimento especial ao Padre França, que foi quem, há dois anos, pediu ao bispo que fizesse a solicitação para trazer o Frei Gilson. Em seguida, aconteceu o show. Um momento de intensa emoção, louvor e oração embalado por músicas que elevam a alma e renovam a fé do nosso povo. Parabenizo todos os organizadores do evento, em especial, o Padre França, Pároco da Paróquia de São Sebastião, pelo belo trabalho realizado. E aqui agradeço, mais uma vez a acolhida calorosa da ex-deputada Cristina Archer, do Prefeito Chiquinho FC, de sua esposa e do meu colega e amigo Deputado Nagib. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Convidado o Deputado Fred Maia, por cinco minutos sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA (sem revisão do orador) - Bom dia, senhores e senhoras, aqui presentes, deputados e deputadas, imprensa, todos que estão aqui, a galeria. Eu queria aqui, neste dia de hoje, ressaltar a visita do Governador Carlos Brandão, Deputado Arnaldo Melo, à cidade de Pedreiras. A visita do Governador Carlos Brandão à cidade de Pedreiras foi uma visita histórica. Vai ficar marcada o dia de sábado a visita do governador, porque o que Pedreiras estava faltando de ser reconhecida e que merece por tempo e direito o Governador Carlos Brandão concedeu àquela cidade tão querida o quanto e o tanto a gente trabalha por ela. O senhor conhece bem a saúde de Pedreiras, a Policlínica São Jorge não existe mais, Casa de Saúde São Miguel, que era do nosso saudoso Carlos Mello, e Pedreiras não tem um hospital próprio. E o governador, a gente tem um projeto, desde janeiro, que a gente trabalha com este projeto na ANVISA, o projeto está todo aprovado. E eu mostrei a planta do projeto para o governador, e o governador autorizou a construção do Hospital Municipal da cidade de Pedreiras, hospital e maternidade. O de Pedreiras hoje é um hospital alugado, que já é maternidade e hospital geral e o que será construído também será hospital e maternidade. Então, isso foi um fato histórico para a cidade de Pedreiras. Também o governador fez uma história ainda maior, o Morro da Santa Cruz, a parte mais alta da cidade de Pedreiras, que há 30 anos, escutem todos vocês aqui o que eu estou dizendo, há 30 anos não subia água encanada no Morro da Santa Cruz, 30 anos, Deputado Arnaldo, não são 30 dias, nem 30 meses, 30 anos. E a nossa luta, desde 2021, a gente veio aqui com a prefeita Vanessa Maia, veio com os vereadores. Voltamos em 2022, foram cinco visitas ao presidente da Caema que queria aqui agradecer demais ao doutor Marco Aurélio por toda a sua paciência, que houve reuniões que não foram boas. Teve reuniões que foram muito pesadas, o clima pesado, porque a cobrança já era grande demais do sofrimento daquelas famílias que não tinham água no Morro da Santa Cruz, da Travessa do Cajueiro, Morro do Cajueiro, rua Antônio Torquato, Messias Filho. Então, este

poço foi perfurado, o ano passado, nós pedimos novamente, quando estivemos aqui como Deputado, e este poço foi perfurado lá no bairro do Engenho. O poço foi inaugurado pelo Governador Carlos Brandão, junto com o nosso secretário Municipalista Orleans Brandão. Trezentos e cinquenta e quatro metros de profundidade, revestido com filtros de inox, colocado uma bomba de 60cv e o poço hoje está retirando 154 mil litros de água. E agora eu estou com um problema muito sério, Deputado Arnaldo, de ontem para hoje. É o povo ligando, não é por causa da falta d'água, é porque os canos estão todos estourados. É água com riqueza, água com abundância, coisa de Deus. É como eu disse, aquilo ali é só Deus para pagar aquela benfeitoria que o Governador Carlos Brandão fez para a cidade de Pedreiras. Este reconhecimento, ele não vai, não tem quem tire dele mais nunca na vida. Tanto este poço do morro que está levando água para o Morro da Santa Cruz, como o poço, como o hospital municipal. E também, outra, para acabar de fechar também, ele assinou a ordem de serviço, que foi um pedido nosso diretamente e ele, dá a assinatura da ordem de serviço para a implantação da Policlínica na cidade de Pedreiras. Então, Pedreiras terá uma Policlínica que irá atender todo o Médio Mearim. Pedido do Deputado Fred Maia para atender Lima Campos, Pedreiras, Trizidela, Bernardo, Igarapé Grande. Toda aquela região, com cardiologia, reumatologia, endocrinologia, urologia, exames e atendimentos específicos. Tudo isso aí para a cidade de Pedreiras. Ainda não sendo pouco, ele ainda deu 7 quilômetros de asfalto para as vias urbanas. E lá em Pedreiras tem hoje um novo empreendimento, que é a Agrosítio, que vai ser inaugurado agora dia 27, com um frigorífico que vai abater 200 boi/dia. Deputado Arnaldo, vai abater o frigorífico. E é lá no Sítio Novo, na saída do Tiro de Guerra, saindo de São Benedito para o Sítio Novo. São 5 quilômetros de estrada vicinal. Todo ano a Prefeita faz essa estrada, mas você sabe que água e barro, quando dá o inverno, é um casamento que não dá muito certo. E eu disse ao Governador: "Governador, já que o senhor deu 7 quilômetros, inteira os 3 quilômetros, faça 10, que os outros 2 a Prefeita faz com recurso próprio. E vamos fazer esse asfalto, porque esse rapaz essa semana, colocou um flay, contratando 100 pessoas, de uma lapada, para ser contratadas para trabalhar no frigorífico da Agrosítio. Então, são esses e outros ganhos que a gente tem que reconhecer o trabalho que o Governador Carlos Brandão está fazendo por todo o Estado do Maranhão. Ainda tivemos também a Estação Tech. Ele assinou também a ordem de serviço da Casa da Mulher Maranhense. Vai fazer uma Casa da Mulher Maranhense em Pedreiras. Isso é o diferenciado. E também a Praça da Família, uma praça grande com 100 metros, um terreno de 100x80 que a Prefeita fez toda a drenagem para entregar pronto para o Estado, para que o Estado construa a Praça da Família. E ainda mais, no dia 10, aniversário de Trizidela do Vale, o Governador também encaminhou para a cidade de Trizidela do Vale, onde eu comecei minha carreira política, uma viatura para a Polícia Civil. Trizidela do Vale não tinha viatura da Polícia Civil. Dependia da viatura da polícia de Pedreiras para poder fazer uma diligência em Trizidela. Aquela delegacia era uma delegacia que era abandonada. Eu, quando prefeito, reformei. Hoje ela continua lá funcionando, mas só que ela tinha um déficit: não tinha uma viatura. Então, em conversa com o nosso Governador, nosso Secretário Maurício, ao qual quero agradecer aqui do fundo do coração, encaminhou o delegado-geral do interior, Doutor Ricardo, e foi lá sábado, no dia de aniversário de Trizidela. Nós fizemos a entrega da viatura para a Polícia Civil de Trizidela do Vale. Enfim, quero agradecer também, em especial também ao Secretário Márcio Machado. Agradecer ao Dr. Aparício pela arena também que está sendo construída através da Sinfra. Agradecer ao Doutor Maurício e, muito especialmente, ao Secretário Tiago Fernandes, que vai tomar a frente da instalação da policlínica, como também ao Doutor Marcos Aurélio, diretor da Caema. Porque as pressões que o diretor da Caema recebeu dos vereadores, da Prefeita e minha também, para que a gente tornasse esse sonho em realidade, é muito grande. E não para por aí. Essa semana, no final do mês, está sendo instalado um novo poço lá no Vale da Serra, que vai jogar água para todo o bairro do Diogo, Vale da Serra, Bela Vista e Jardim ali, toda...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO

JÚNIOR CASCARIA - Só para concluir.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA - Vai levar a água para toda região ali da entrada que vem ali daquela parte de Joselândia para poder resolver o problema de água de Pedreiras. E automaticamente eu já fiz o novo pedido para que a gente faça um poço no Bairro do Goiabal, para poder resolver o problema das partes altas também do Bairro Goiabal. Então, fica aqui o meu agradecimento. Muito obrigado, Governador Carlos Brandão. Quero aqui ressaltar a presença da Presidente desta Casa, Deputada Iracema Vale, que nos prestigiou com sua presença, lá na nossa residência e nos eventos do governador, e viu a realidade de Pedreiras e se emocionou com que ela viu lá. Tenho certeza de que ela viu que Pedreiras tem um povo caloroso, ordeiro e que gosta de trabalhar e gosta que a gente cuide do povo. Então é esta a nossa obrigação, cuidar do povo. Muito obrigado, que Deus abençoe a todos, porque se Deus é por nós, quem será contra nós.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Convido o Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem direito a aparte. Quero registrar a presença do nosso querido amigo diretor da Equatorial, Dr. José Jorge.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, Senhoras Deputadas, Deputados, galeria, imprensa, cumprimentar todos, que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão, sobre a nossa população. Cumprimentar, de forma especial, no início da manhã de hoje, querido amigo e meu irmão, Bráulio Martins, pela aprovação na OAB, nosso agora advogado, Dr. Bráulio. Então, já sabe, se precisar de alguma causa já sabe a quem recorrer, não é Dr.? Dr. Bráulio Martins, parabéns, príncipe! Estamos juntos nesta luta. Sempre. "Menino maluquinho", Dr. Bráulio, uma brilhosa carreira na advocacia. Senhoras e senhores, nossa pauta permanente aqui sobre a segurança pública e em defesa dos policiais militares, policiais civis, da qualidade de vida dos nossos policiais. E hoje o tema é meio delicado, o capitão da Polícia Militar foi assassinado dentro da Academia de Polícia Militar por outro oficial. E nós precisamos que esta investigação seja realmente feita de forma técnica, de forma séria, de forma responsável, e que o oficial que assassinou o outro oficial possa ser realmente punido, não desvirtuando o crime, inclusive alguns outdoors da cidade pedindo justiça com relação a este episódio, que é lamentável, que é triste. E aqui é um pedido da família, pedido aqui dos amigos, que realmente seja feita justiça. Então em memória ao Capitão Breno, por justiça na Polícia Militar do Estado do Maranhão, que realmente seja feita uma investigação correta, séria, e que o oficial que assassinou o capitão Breno possa ser punido pelo rigor da lei conforme a nossa legislação vigente. Segundo o assunto de hoje, na última sexta-feira, fui convidado para um evento, no sábado à noite, por volta das 19h, ali próximo ao Parque Vitória, Terra Livre, Residencial Canudos, para tratar dos limites territoriais de São Luís, Ribamar, Paço Lumiar. São questionadas as Leis 12.648, 12.649, 12.650 de 2017. Estas Leis prejudicam estes municípios, nós que conhecemos esta realidade, em 2016, estava tendo uma manifestação no Parque Vitória, eu peguei um mototáxi, fui até o Parque Vitória, realizamos Audiências Públicas, quase 80 mil pessoas que reclamam da falta de segurança, sem escolas próximas. A atenção total a estas pessoas, a população destes locais que envolve mais de 30 bairros, mais de 80 mil pessoas envolvidas. Então, precisamos rediscutir essas leis, e o mais importante, precisamos devolver essas áreas territoriais para São Luís, que estão sendo prejudicados ao longo do tempo com a administração em Paço Lumiar e, principalmente, em São José de Ribamar. Professor e Deputado Wellington do Curso em defesa dos limites territoriais dos municípios de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar. Neto, por gentileza, ontem, após a sessão, por volta de 10h, eu me desloquei até a cidade de Vargem Grande. Recebi várias denúncias de escolas de taipa. Nós já tínhamos fiscalizado duas escolas de taipa na cidade de Timbiras e, ali próximo, nós fomos convidados para que fossemos ver e fiscalizar algumas escolas na cidade de Vargem Grande. Eu consegui fazer a fiscalização em uma, no povoado do Poço Pedrado, acompanhado dos vereadores Júnior Castro



e também do Jociedson, que prontamente me atendeu, e prontamente fizemos a fiscalização juntos. Quero parabenizar esses dois vereadores, vereadores atuantes, que fiscalizam, que cobram, que estão em defesa da população, em defesa da educação pública de qualidade, em defesa dos professores. E ontem nós constatamos mais uma escola de taipa, dessa vez na cidade de Vargem Grande. São onze escolas e a Prefeitura de Vargem Grande, em 2024, recebeu mais de 100 milhões de reais; em 2025, previsão para mais de 200 milhões de reais. E para onde foi tanto dinheiro? Para onde foi tanto dinheiro? Dinheiro da educação não é para comprar cabeça de gado, posto de gasolina, fazenda. Estamos cobrando explicações da Prefeitura de Vargem Grande. Vamos realizar audiência pública nas próximas semanas na cidade de Vargem Grande, na Câmara Municipal. Convidar o Ministério Público, o Judiciário, o Conselho Tutelar, o Secretário de Educação para que possam prestar os esclarecimentos devidos à população da cidade de Vargem Grande um verdadeiro absurdo. E à noite participamos da audiência pública com os professores para tratar sobre os recursos do Fundeb e voltaremos novamente à cidade de Vargem Grande. Um verdadeiro absurdo em pleno ano de 2025, escolas de taipa no Estado do Maranhão, onze escolas na cidade de Vargem Grande. Mais uma vez, parabéns aos vereadores Júlio Castro e Josiedison pelo trabalho realizado na cidade de Vargem Grande. Contem comigo, professor e Deputado Wellington. Estaremos na próxima semana novamente. Presidente Júnior Cascaria, me conceda um minuto, por gentileza. Amanhã, na madrugada, estarei viajando logo cedo para a cidade de São João Batista. Recebi o pedido de ajuda, o apelo de vários professores ao longo da última semana, pedindo que eu fosse à cidade de São João Batista para tratar sobre os recursos do Fundeb, precatórios do Fundef, reajustes dos professores. E a humilhação...

**O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA – Conclua, Senhor Deputado.**

**O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO -** Amanhã estarei na cidade de São João Batista. Professores de São João Batista, vocês não estão sozinhos. Estão com medo, com receio que por conta da politicagem, da política, eu não fosse à cidade de São João Batista. Amanhã cedo, estarei tomando café com os professores da cidade de São João Batista em uma reunião, para realizar uma audiência pública, para tratar dos direitos dos professores de São João Batista. Professores de São João Batista, vocês não estão sozinhos. Vou para cima dessa luta com vocês. Estamos juntos. Que Deus abençoe vocês todos. E amanhã estaremos juntos.

**O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Deputada Janaína, por cinco minutos, sem direito a apartes.**

**A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA (sem revisão da oradora) -** Bom dia, Presidente, Bom dia, deputados, deputadas, imprensa, a todos que nos acompanham em especial a Região Tocantina, o Sul e o Sudoeste do nosso estado. Hoje, eu subo a esta tribuna, mais uma vez, para tratar de uma causa tão sensível semelhante a que eu tratei ontem aqui, nesta Casa. E eu venho falar em nome de centenas de famílias do Sul e do Sudoeste do nosso estado do Maranhão que utilizam do programa Leite Especial, aqui do nosso estado. São famílias estas que precisam se deslocar do Sul e do Sudoeste da Região Tocantina, mensalmente, para a capital, para receber um leite especial. Este leite especial, ele é distribuído pelo estado, gratuitamente, para crianças de até 3 anos de idade que possuem alergia a proteína do leite de vaca que são os chamados APLV, ou então são intolerantes à lactose. Como eu disse, este programa, ele é centralizado, aqui na nossa capital, em São Luís, e eu venho mais uma vez, aqui nesta tribuna, fazer um pedido ao secretário Tiago Fernandes, já estive com ele, não foi nem uma e nem duas vezes, já foram várias solicitando a descentralização do Programa Leite Especial para a cidade de Imperatriz para que o segundo maior município do nosso estado distribua esse leite para que aquelas mães, aquelas famílias do sul, do sudeste do estado não precisem ter que vir aqui, mensalmente, gastando com transporte, com passagens, com hospedagem. E aí eu falo aqui em nome destas famílias que, infelizmente, muitas estão em situação de vulnerabilidade que não tem

sequer o dinheiro para pagar uma passagem de ônibus para sair, por exemplo, da cidade de Imperatriz para São Luís, que não tem uma rede de apoio aqui na capital. Então, secretário, nosso Governador Carlos Brandão, vejam esta causa com sensibilidade são centenas de famílias que utilizam do leite especial e a cidade de Imperatriz, ela tem porte, comporta, sim, hoje este programa. Então, eu quero hoje deixar aqui destacado, mais uma vez, este meu pedido e este meu reforço para estas famílias. Bom dia e obrigada!

**O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA -** Convidado o Deputado Carlos Lula, por cinco minutos, sem direito a apartes.

**O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) –** Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, povo do Maranhão, eu subo a esta tribuna, Deputado Júlio, para dialogar com o discurso de V. Exa. do dia de ontem para falar do Maranhão, sobretudo do Maranhão que chega à COP com um alerta que não precisa ser ignorado. Eu pediria à Mesa que pudesse até disponibilizar a imagem que foi entregue a ela, porque hoje, Deputado Júlio, infelizmente, o Maranhão, segundo o ranking da CLP, é o Estado que mais desmata no Brasil e, ao mesmo tempo, somos o último colocado no ranking de sustentabilidade ambiental. Então, isso não é coincidência. É o retrato de uma crise de gestão ambiental, de ausência de planejamento e de falta de prioridades. Eu fico a olhar a comitiva gigantesca do Maranhão que se direcionou à COP. Eu diria que praticamente uma centena de pessoas do Governo do Maranhão na COP. E eu me pergunto o que essas pessoas estão a fazer lá de fato? Porque a gente tem aqui um território de enorme riqueza ecológica. Aqui a gente tem os três biomas, Amazônia, Cerrado e Caatinga, que fazem do Maranhão uma fronteira ambiental estratégica para o país e para o planeta. A gente tem a condição de liderar o Norte e o Nordeste na transição para uma nova economia verde. Mas a gente segue na contramão de tudo isso. A gente desmata mais, a gente planeja menos e a gente cuida pouco do futuro. No ano passado, Deputado José Jorge, esta Casa aprovou uma importante lei de minha autoria, a Política Estadual de Enfrentamento de Mudanças Climáticas, a Lei nº 12.301. Foi um passo importante, talvez o mais avançado já dado pelo Estado em matéria ambiental. Só que essa lei, que é moderna, é técnica, é ambiciosa, define princípios de precaução, de transparência, de justiça climática, estabelece metas de neutralização do carbono, pagamento do serviço ambiental e inclui o Maranhão na agenda 2030 da ONU e no Acordo de Paris. A lei também exige que os grandes empreendimentos apresentem inventários de emissão, planos de mitigação e medidas de compensação, incentivo fiscal e creditício para quem investe em energia limpa, em agricultura de baixo carbono, em bioeconomia e tecnologia sustentável. É um marco jurídico completo, capaz de colocar o Maranhão, portanto, no centro da agenda climática brasileira. O problema, Deputado Othelino, é que nenhuma lei, por melhor que seja, se sustenta sem execução e sem vontade política. E é exatamente isso que está acontecendo, Deputado Júlio. Desde a sua sanção, a Lei 12.301 não foi implementada. O Fórum Maranhense em Mudanças do Clima não foi criado. Nenhum plano setorial foi elaborado. Nenhum instrumento foi regulamentado. É uma vergonha para o Maranhão. O Governador fala em sustentabilidade, mas o desmatamento cresce. Publica discursos sobre o futuro, enquanto o presente é só de destruição. A verdade é que o Maranhão tem uma das legislações mais modernas do país, mas nós vivemos como se ela simplesmente não existisse. A COP 30 é o momento de o Maranhão se colocar no mapa da sustentabilidade. A gente tem base legal, tem potencial natural e tem capital humano, mas essa norma política precisa virar política pública efetiva, ranking em reação. A gente precisa discutir como o Maranhão pode liderar a Amazônia Oriental no combate ao desmatamento, na preservação da floresta e na geração de renda verde. A gente tem condição, Deputado Júlio, de efetivamente atrair investimento em crédito de carbono, em energia solar e eólica, em agricultura sustentável e em turismo ecológico. A gente não precisa ser o último do ranking. A gente precisa ser o primeiro e precisa mudar o jogo. É uma vergonha nós sermos o 27º Estado em sustentabilidade ambiental e o Estado que mais desmata



no país. Qual é o nosso compromisso, portanto, fazer do Maranhão um Estado resiliente, com justiça climática e transição energética justa. A lei de nossa autoria pode ser o alicerce dessa transformação. O ranking da CLP é o lembrete do quanto ainda falta ao Maranhão. A gente não pode aceitar que o Maranhão continue desmatando o futuro. Porque o que está em jogo não é apenas a imagem do Estado, mas a sobrevivência de nossos biomas, de nossas comunidades e de nossa própria economia. Que o Maranhão, ao invés de ser o último, tenha a coragem de ser o primeiro a mudar. E eu espero que essa mudança venha do Governo do Estado, do Maranhão, e que esta enorme comitiva do Governo do Estado, que está lá em Belém, não esteja lá apenas para passear e tirar foto e postar no Instagram, mas para, de fato, mudar a realidade do nosso Estado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Próximo orador, Deputado Júnior Cascarria, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Deputados, internauta, imprensas, servidores desta Casa, com muita alegria, retornando de novo a esta tribuna, para comunicar que demos entrada ao Projeto de Lei de nº 513/2025, que inclui o Festejo de São Benedito realizado todos os anos no município de Pedreiras, sempre no mês de novembro. Esta Indicação, incluído no Calendário Oficial do Evento Turístico Religiosos do Estado do Maranhão. O evento de que se trata esta lei já foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Maranhão, e caracteriza-se pela integração entre a fé, cultura, música e expressões populares, representando importantes atrativos culturais, artísticos e econômicos para a economia do Médio Mearim. Só lembrando que inicia o grande Festejo de São Benedito na cidade de Pedreiras, do dia 31 de outubro ao dia 30 de novembro. Todos se sintam convidados. Deputado Nagib, ouvindo aqui a fala do Fred Maia, sobre a visita do nosso governador na cidade de Pedreiras, que eu tive a honra e a alegria de acompanhar o nosso governador, o nosso secretário Orleans, a nossa Presidente Iracema, voamos juntos para Bacabal e de Bacabal a Pedreiras e retornamos juntos para São Luís. Realmente, foram muitas obras, Deputado Nagib, que o nosso governador anunciou, obras do Governo do Estado. Eu esperaria que o Fred Maia anunciasse obras municipais. Obras feitas com recurso próprio do município, porque Pedreiras, Fred Maia, é uma cidade de referência, é uma cidade rica, uma cidade que recebe milhões e milhões de royalties todos os meses. E eu pergunto: cadê o royalty de Pedreiras? Porque aquela cidade só não é uma ruína hoje, graças ao Governo Federal, graças ao Senador Weverton, ao Deputado Federal Juscelino Filho e graças ao nosso Governador Carlos Brandão, porque, ao lado de Pedreiras, atravessando a ponte, tem a cidade de Trizidela, que é uma cidade de referência. Uma cidade em que nós inauguramos escolas, creches, quadra poliesportiva, perfuração de poços, enfim, uma cidade que trabalhou, que fez uma escola militar, tudo com recurso próprio. E o nosso Governador anunciou mais 4 quilômetros de asfalto, que está sendo instalado lá. Ele falou tanta coisa, e esqueceu... Porque eu já estive prefeito, por 8 anos, e saí da minha cidade com 86% de aprovação, trabalhando com recurso próprio. Não tive essa sorte, não tive a graça de ter um governador tão sensível e tão competente como o nosso Governador Carlos Brandão. Mas graças à cidade de Pedreiras, graças à população de Pedreiras, nós temos um governador que está tirando aquele povo das ruínas, das dificuldades, porque Pedreiras merece o melhor. E eu queria que a prefeita fizesse a sua parte também, construísse também, fizesse muitas obras com recurso próprio. Não só pintar escolas, mas mostrar as obras que ela construiu em sua gestão. Eu lembro de uma a da gestão passada, que foi a pavimentação do bairro Maria Rita. Esse bairro foi pavimentado e até hoje ainda tem débito com a empresa que fez aquele serviço. Então, Fred, seria bom você anunciar também não só as obras do nosso Governador, mas também da prefeita Vanessa. E eu falo da prefeita Vanessa com carinho e respeito. Estou aqui falando, cobrando para que venham coisas melhores para Pedreiras. Não só esperar o Governo Federal, não só esperar o Governo Estadual, mas também a obrigação do Governo Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA – Convido o Deputado Francisco Nagib, por cinco minutos sem direito aparte.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) – Bom dia, Senhoras e Senhores Deputados. Que Deus possa abençoar todos nós. Subo a esta tribuna mais uma vez, Presidente Cascarria, para destacar a grande ação e trabalho que o prefeito Deibson Balé está fazendo na cidade de Trizidela do Vale. V. Exa., Cascarria, chegou junto com o nosso Governador Carlos Brandão lá na cidade. E as ações que Trizidela tem feito é algo admirável. Um prefeito humano, um prefeito amigo, que tem demonstrado em sua gestão... Sucedendo também o Jânio Balé, que foi um grande prefeito. Demonstrado que dá para fazer quando se quer. É destacada a questão de obras entregues com recursos próprios. O prefeito Deibson Balé entregou agora recentemente uma creche com 7 salas de aulas, auditório, quadra poliesportiva, refeitório e estacionamento da escola Frei Germano e muitas outras obras com recurso próprio do FPM, das receitas próprias do município empregando onde tem que ser feito na cidade. E eu destaco isso claro, porque ele tem todo um time de bons secretários, ele tem um time de bons vereadores que eu posso citar aqui o nosso ex-prefeito mais presidente da Câmara o vereador Corró, o Chico do Hélio, Cival, Ednalva, o Gaguinho Ballet, Túlio Pontes e a Luciana Aguiar também nosso amigo Belmiro, que faz parte da base do prefeito e juntos com o vice-prefeito Alex eles têm feito uma linda festa. A cidade tem muito o que comemorar. A cidade tem o que comemorar porque foi muito bem prestigiada no evento mais de 20 prefeitos da região, ministro Fufuca, que esteve presente anunciando também uma construção da Arena Brasil algo que vai melhorar muito a área de esporte. Eu quando fui diretor do Detran levamos o posto avançado do Detran, praças com academia, ações já como deputado estadual, a escola militar junto com a parceria com o Corpo de Bombeiros conseguimos instalar na cidade de Trizidela do Vale. O ministro Fufuca anunciou obra, ex-ministro e deputado federal, Juscelino Filho entregou a quadra poliesportiva na zona rural, por meio de emenda parlamentar do governo federal o deputado federal, Juscelino, entregou também a estação. Então, eu vejo que Trizidela vive esse grande momento, uma cidade que está sendo prestigiada, que tem um prefeito humano, que está trabalhando muito. E nós que eu sou o deputado da cidade, tive a maior votação na cidade, trabalho diuturnamente para atender o prefeito Deibson, juntos levamos demandas ao Governo do Estado para que pudesse fazer muitas ações e o Governador Carlos Brandão entregou de presente a cidade de Trizidela a ambulância que eles tanto precisavam, autorizou 4km de asfalto nas vias urbanas, entregou kits Mais Renda, entregou motores de rabeta, assinatura da ordem de serviço da construção na nova ETA, que eu quero aqui destacar, Deputado Cascarria, o problema de água no Bairro Aeroporto, em Trizidela do Vale, que era grande e muitos passaram por lá, muitos prefeitos tiveram oportunidade, mas o Deibson está tendo a oportunidade de entregar esse sistema de abastecimento de água, junto com nossa força fomos, no mínimo, mais de seis vezes, na Caema, falar com o secretário Marco Aurélio e ele nos atendeu e autorizou a ordem de mais de três milhões de reais para a construção de ETA – sistema de abastecimento de água que vai atender o Bairro Aeroporto, que vai acabar de vez em 31 anos de história, vai acabar de vez com o problema de água daquele local. Anunciou também a construção da ponte entre Trizidela e Pedreiras, e eu fui prova viva que lá, em 2024, o prefeito Deibson pediu, em 2021 ele pediu que o Corpo de Bombeiros fizesse o estudo, fizesse a análise da enchente para poder conseguir levar, fazer a ponte no local adequado e o governador autorizou também esta ponte que liga Trizidela do Vale à cidade de Pedreiras. Sem falar da estrada que está sendo feita de Trizidela do Vale a São Luís Gonzaga que será um grande marco na gestão. Então, quero aqui parabenizar a gestão do prefeito Deibson em toda essa história, nunca se teve um prefeito tão atuante, humano, amigo. E sempre encerrando ali as comemorações, a minha afilhada Maria Luiza entregando rosas, plantando o amor, demonstrando que é uma família que faz a política e é respeitada como líder através do amor e não do medo. Ele tem feito isso e tem demonstrado em suas ações. Para encerrar, quero aqui agradecer a



Deputada Helena do Duailibe por todo o carinho, por toda sua fala com relação à minha família. Muito honrado com sua presença em Codó no show do Frei Gilson. E a nossa cidade é uma bênção. Recebeu essa bênção do Frei Gilson. E agradecer a V.Exa., Deputada Helena Duailibe, por todas as suas palavras. Seja sempre bem-vinda a Codó. Vamos construir... Os homens e mulheres de bem têm que se juntar para construir um estado melhor, uma cidade melhor para se viver e um Brasil que todos nós desejamos. Que Deus abençoe a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Convidado agora o último orador do Pequeno Expediente, Deputado Catulé, por 5 minutos sem direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Deputadas, galeria e impressa, eu acredito que, desde que assumi o mandato, tenho sido o Deputado que mais utilizou essa tribuna para tratar sobre segurança pública. Tema importante, um tema que merece todas as nossas atenções e cuidado. Nessa tribuna já levantei várias questões e fiz indicações para tentarmos melhorar a segurança pública do Estado do Maranhão. Ontem tive audiência com o nosso comandante-geral da Polícia Militar, o Coronel Wallace Amorim, com o subchefe do Estado maior, Coronel Xavier, e tratei de alguns pontos que já levantei nessa tribuna, entre eles a finalização da aquisição de viaturas que serão adquiridas através de nossas emendas parlamentares. Nós colocamos mais de um milhão de reais para a aquisição de quatro viaturas que servirão ao patrulhamento da cidade de Caxias e região. Além disso, aproveitei para cobrar a indicação que fiz para que a nossa cidade de Caxias, que é uma cidade territorialmente grande, onde a criminalidade tem crescido de forma acentuada, que ela pudesse receber o novo batalhão de policiamento militar. Fizemos essa indicação ainda no começo do ano. Essa indicação vem passando pela análise técnica da nossa Polícia Militar e agora chegamos à finalização e à concretização desta indicação. Nós aguardamos agora a lei, a revisão da Lei Orgânica da Polícia Militar, que está na Secretaria de Administração do Estado. E o nosso Governador enviará a Mensagem com esta lei para que esta Casa vote a revisão da nossa Lei Orgânica da Polícia Militar. E lá, com muita felicidade, eu quero dizer aos meus conterrâneos de Caxias, ao povo do Leste maranhense que estará contemplado o 48º Batalhão de Policiamento Militar, que será sediado na nossa querida e amada cidade de Caxias. Na última sexta-feira, por meio das redes sociais, eu pude observar o vídeo do prefeito de Caxias, Gentil Neto, onde o mesmo também fala com entusiasmo sobre essa possibilidade de que se instale em Caxias um novo Batalhão de Policiamento Militar. Quero dizer que com muita honra nós apresentamos essa Indicação e estamos desde o início do ano defendendo este pleito, que agora somam-se outras forças políticas favoráveis à concretização. Eu quero dizer que a união faz a força. E tudo aquilo que é em benefício da nossa cidade, tudo aquilo que vem para enaltecer o município de Caxias precisa da força e do apoio de todos os caxienses. Então evidentemente que é oportuno e bem-vindo o apoio do prefeito a esta nossa ideia, assim como também acredito que todos os caxienses que amam aquela cidade também irão apoiar esta ideia. E fico feliz de ser instrumento através do nosso mandato para aquisição de direitos, para aquisição de benefícios a favor do povo da minha querida e amada cidade de Caxias. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço ao Deputado Catulé.

#### IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Passaremos a Ordem do Dia, 38 deputados presentes. Projeto de Lei em discussão e votação 1º e 2º turno em regime de tramitação de urgência. O Projeto de Lei nº 313/2024 e o Projeto de Lei nº 389/2024 passaram para a próxima Ordem do Dia, a pedido do autor. Projeto de Resolução Legislativa nº 086/2025, de autoria do Deputado Ricardo Arruda. O Deputado está presente, virtualmente, que concede a Medalha de Mérito Legislativo Terezinha do Rio, ao Sr. Genilson Vieira Martins e dá outras providências. Com Parecer

Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permanecem como estão. Aprovado a matéria vai a 2º Turno. Senhores e senhoras, houve uma falha de comunicação, o Deputado não pediu para transferir da Ordem do Dia, ele pediu para discutir, então, votaremos o Projeto de Lei nº 313/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que estabelece as diretrizes para as ações do Estado, voltado para as prevenções de detecção precoce de câncer de intestino. Com Parecer Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Dr. Yglésio e de Saúde relatora, Deputada Cláudia Coutinho. Deputado Wellington do Curso, inscrito para discussão, por cinco minutos. Deputado V.Exa. os 10 minutos para discutir logo os 2 Projetos? Projeto de Lei nº 389/2024, de autoria do Deputado também Wellington do Curso, (lê) com parecer favorável das comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ariston, e de Saúde, Deputado Davi Brandão. Também inscrito para discussão, Deputado Wellington do Curso, por 10 minutos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, senhores e senhoras Deputados e Deputadas, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial bom-dia. Que Deus seja louvado. Com o nosso projeto Ouvindo o Maranhão, nós temos percorrido o interior do Estado, percorrido todo o Maranhão, ouvindo a população. E dessas ações que nós desenvolvemos, inclusive, no Estado do Maranhão, um acompanhamento permanente de muitas famílias que recorrem à capital, recorrem ao Hospital Aldenora Bello. E por ter um Curso Wellington bem próximo ao Aldenora Bello, nós temos um acompanhamento, um comprometimento quase que diário dessas ações, e ouvimos a população e ouvimos muitos testemunhos de quanto seria bom ter esse tratamento com antecedência, esse diagnóstico com antecedência, de forma precoce. E é por isso que apresentamos esse projeto de Lei nº 303/2024, que estabelece as diretrizes para as ações do Estado do Maranhão voltadas à prevenção e à detecção precoce de câncer de intestino. E eu fico muito feliz e agradeço ao Deputado Doutor Yglésio, que é médico, e é, inclusive, de sua relatoria a aprovação do projeto. Estamos fazendo aqui esse reconhecimento de forma pública. Deputado Yglésio, muito obrigado por ter se debruçado sobre o projeto e ter dado o aval, ter dado a atenção como relator para a aprovação do projeto. Então, é um projeto de suma importância. Nós compreendemos que o diagnóstico, que a prevenção é com certeza o caminho a se percorrer para eliminar os traumas, os sofrimentos de muitas famílias que estão hoje fazendo tratamento no Hospital Geral, no Hospital Aldenora Bello, tratamento oncológico. Então, professor e Deputado Wellington do Curso, na luta no combate ao câncer no Estado do Maranhão. Senhor Presidente, o segundo projeto é um projeto de prioridade de atendimento nas unidades de saúde do Estado do Maranhão para crianças e adolescentes vítimas de violência. Então, é um projeto que vai ao encontro, ao anseio do atendimento a crianças que são vulneráveis e que estão hoje em situação, muitas vezes na periferia, que são ameaçadas e que são cooptadas pela violência, pelo tráfico, pelo uso de drogas. E muitas crianças e adolescentes, infelizmente, são vítimas, precisam de atendimento, de tratamento de saúde psicológica, saúde mental. E é por isso que apresentamos este projeto, para que seja feito com antecedência. Nossa luta permanente em defesa das nossas crianças e adolescentes, proteção das nossas crianças e adolescentes, não só na educação, mas também no tratamento de saúde. E precisamos dar atenção a todas as nossas crianças e adolescentes. Por isso que o professor e Deputado Wellington do Curso apresentou o Projeto 389, que prioriza o atendimento nas unidades de saúde às nossas crianças e adolescentes vítimas de violência no Estado do Maranhão. É o que tinha para o momento, Senhor Presidente. Que Deus te seja louvado e que Deus abençoe a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Agradeço, Deputado Wellington. Projeto de Lei nº 313/2024. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permanecem como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Projeto de Lei nº 389/2024. Em discussão. Em votação. Os



Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Projeto de Resolução Legislativa nº 99/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator, Deputado Arnaldo Melo. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 100/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator, Deputado Arnaldo Melo. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a segundo turno. Requerimento à deliberação do Plenário: Requerimento nº 480/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Em discussão. Em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 481/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 482/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 483/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascaria, (lê). Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 484/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento à deliberação da Mesa. Requerimento nº 485/2025, de autoria da Deputada Doutora Helena do Duailibe (lê). Como vota a nossa 1ª Secretária Deputada Andréia Martins Rezende?

A SENHORA 1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Pela aprovação.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Deputado Osmar.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO OSMAR FILHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Requerimento deferido.

## V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Passaremos aos oradores. Orador do Grande Expediente. Inscrito no Grande Expediente por 30 minutos, com direito a apartes, Deputado Doutor Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Tem uma frase que é atribuída ao ideólogo da Esquerda chamado Che Guevara, muita gente conhece, que é: “Se você se indigna diante das injustiças, então somos companheiros.” Essa frase, supostamente, foi dita por ele ainda em vida. Pois bem, essa frase, eu confesso que quando eu era mais jovem, eu até acreditava que isso, de fato, tinha sido uma profissão de vida mesmo do dito Che Guevara, Othelino, nessa época. Até entender que ele era extremamente homofóbico, extremamente violento, apesar de supostamente ter se graduado em Medicina. Pois bem, eu fui com o tempo, sempre fui um curioso, curioso, gosto de estudar múltiplas áreas e sempre desde pequeno me interessei por Psicologia, até porque quando eu era mais novo, até hoje, de vez em quando, o pessoal diz que eu não regulo muito bem, provavelmente, isso aí foi uma das coisas que eu procurei para entender quem eu era no mundo. E de uns meses para cá, eu tive algumas notícias interessantes e uns diagnósticos muito positivos, do ponto de vista, de tranquilizar o coração que, na verdade, Deputado Davi, eu não tinha “nenhum parafuso solto”, entre aspas, como gostam de dizer, na verdade, eu tenho uma condição, que é de altas habilidades e que termina, ele chama aí, Deputado Fred, de superdotado, eu não gosto muito desta palavra, porque é uma palavra que, negócio de super, não sei o que, então, ela termina fazendo com que a pessoa sinta mais as dores mesmo das coisas e as injustiças. E eu acho que por isso que eu estudei tanto esta questão da Psicologia. E porque eu estou fazendo este

Trash Talk, essa conversa que parece que não tem absolutamente nada a ver com um Grande Expediente, normalmente, aqui da Casa? Que se fala de bairro, se fala de rua, se fala de Política Pública. Eu vim abordar aqui, Deputado Neto, eu queria até contar com V. Ex.<sup>a</sup> aqui nessa discussão, com as Deputadas mulheres da Casa, Deputada Helena, Deputada Mical, Deputada Ana, a Procuradora da Mulher, hoje, infelizmente, ela não está aqui na Sessão, mas nós vamos encaminhar esta jovem e claramente aí, a depender que eu peço aí para a imprensa também, dar uma força na repercussão desse caso, porque isso aqui é uma coisa muito importante, sabe. Há alguns meses foi denunciado, Neto, na internet, uma situação em que esse cidadão bem aqui, coloca por favor aí a imagem, ele é advogado, conhecido no meio jurídico da Advocacia Sindical, é mestre de xadrez, jogava muito ali um clube de xadrez que tinha no Colonial Shopping, na juventude, um pouco mais novo. Ele se chama Edmundo Luz, eu não conheço, portanto já antecipo aqui que não tinha absolutamente nada contra a pessoa dele, até provavelmente a data de ontem. O que é que acontece? Ele, pode tirar a imagem já, fiz questão de borrar, para não dizer que está fazendo uso indevido, mas o nome, a gente pode falar. Eu gostaria muito que todo mundo que tem acesso ao Caio Saraiva, ao Tiago Dias, esse grupo da OAB, todo mundo aí da OAB também se mobilizasse, porque eu sou advogado, além de médico e jornalista. E assim, nós temos que ter algum resquício de moral dentro da nossa vida, um mínimo. Não é que nós vamos viver para ser moralistas e condenar o comportamento alheio, mas tem algumas coisas muito básicas que nós precisamos respeitar. O primeiro, Neto, eu, como pai, V. Exa. tem filha também, todo mundo aqui que faz um trabalho muito legal em relação à defesa da mulher, principalmente ao feminicídio, é que um pai não deve ter relações sexuais com uma filha. E eu acho que ninguém diverge desse ponto. Acredito que assim José Jorge, que é um ex-deputado, hoje trabalha na Equatorial, uma pessoa da mais alta idoneidade, eu acho que ninguém vai compactuar com um pai que faz sexo com uma filha. Se ela tem 30 anos, 35 anos, 40 anos. Acho que isso pouco importa, Deputado Arnaldo. Eu acho que se ele conheceu a filha com 15 anos, ou se ele pegou o bebê na maternidade, quando nasceu, se ele estava lá no parto, Lula, V. Exa. que também tem filha mulher, eu acho que não faz diferença. Se ele conheceu a filha dele com 15 anos, não é moralmente relevante isso aí, para ter um lá qualquer ponto da conduta, não é. Eu confesso para V. Exas. que isso aqui, essas coisas, Júnior, além dos problemas que eu tenho na medicina, nas minhas atividades paralelas, aqui do mandato, traz uma energia muito ruim. Eu fui dormir três horas da manhã ontem. Pensamentos repetitivos em relação a tudo que eu vi, ouvi. Até porque, quando eu era mais jovem, eu vi meu pai cometendo algumas coisas com a minha irmã que eram desagradáveis, não chegava nem perto disso aqui, mas que me fizeram a ter um sentimento de repulsa que, quando meu pai faleceu, eu não consegui chorar. Primeiro, porque a gente não tinha muito contato. A gente se via uma vez, duas vezes, passava quatro anos sem se ver e, assim, foi nossa convivência. Eu nunca consegui derramar uma lágrima pelo meu pai na vida. E muita gente, às vezes, diz assim: “Rapaz, tu falas fácil, fala bem na tribuna.” Eu digo sempre que eu não subo para tribuna e para qualquer lugar, porque senão eu fico em casa, para falar o que eu não esteja sentindo de fato. E a verdade sai fácil; a mentira tem dificuldade. Ela engasga, ela não é fluida. Imagina a pessoa que não acredita no que é e no que diz, no que faz. E por que eu estou dizendo tudo isso? É para mostrar que a complexidade do ser humano é muito grande. Esse cidadão... E não foi, para vocês terem noção, hoje, pela manhã, eu conversei com um amigo meu advogado, um grandioso amigo meu, Leandro Bello. O cara me pediu: “Rapaz, não mexe com essa situação na tribuna. Essa menina é uma sociopata. Essa menina é uma psicopata. Essa menina é uma psicopata, essa menina está te manipulando, cuidado para tu não te envolveres emocionalmente e sexualmente com essa menina. Eu ouvi isso no carro hoje calado, eu digo não, tudo bem, eu vou te mandar uma coisa aqui. Fotos encontradas supostamente acredito que pelo que eu vi e fotos com ele com menores de idade em motéis, fotos dele armazenamento de crianças em posição vexatória, eu não vou mostrar aqui na tela para, mas vou mostrar ali no meu celular na imprensa para



vocês terem noção do papel que vocês têm de ajudar e todo mundo que está assistindo a isso aqui de ajudar a se divulgar isso, porque o advogado eu vou dizer, é como eu disse, eu disse até para o meu amigo advogado: eu digo, amigo, se um dia eu precisar de ti, eu quero que tu tenhas esta mesma paixão com a causa e com o teu cliente, que tu estás me demonstrando ter agora, porque por um momento ou dois fraquejei te ouvindo, eu duvidei por segundos, porque nós seres humanos somos influenciados. Essa filha que ele conheceu aos 15 anos já vem falando há meses sobre essa situação e sabe por que a coisa nunca tomou corpo? Porque nunca a Delegacia da Mulher, a Justiça, a Vara da Mulher tomou, de fato, uma situação de decidir prender exemplarmente para que não continuasse a delinquir em relação porque nós estamos diante de um degenerado moral. Não foi apenas a filha, foram amigos dele que me localizaram no Instagram e começaram a contar as histórias. As histórias das meninas menores de idade do interior que eram aliciadas, que recebiam, baseado na comiseração da pessoa, uma compra de supermercado, de mercearia, para que pudesse sair com as filhas alheias para praticar atos sexuais. Ontem, eu conversei por uma hora, acredito que uma hora e meia, não é Laís? Mais ou menos, com essa moça. E a pessoa, que inclusive muitas mulheres julgaram na rede social, de dizer; Ah, tem cara de garota do job. Ah, tem cara disso. Ah, mas o pai disse que ela assinou um contrato querendo dinheiro, uma pensão, para ficar calado. Eu vou explicar para vocês uma coisa. Ninguém se trata no Brasil sem dinheiro. Ninguém consegue ter a atenção de um psiquiatra para ficar uma hora numa consulta, uma hora e meia, duas horas, sem dinheiro. Eu tive um H. Pylori detectado no meu estômago bem inflamado semana passada. Ontem eu pedi para comprarem o remédio, R\$ 247,00, amigo Júlio, o tratamento. Quase 90% da população tem H. Pylori, quantos tem R\$ 247,00 para comprar uma caixa de medicamento? Enfim, ele assinou um contrato com ela, porque o primeiro estupro começou no ano passado e, a partir daí, vários episódios se sucederam. Como era o modus operandi dele? Aí para vocês entenderem. Conheceu a menina com 15, foi se aproximando. Ela começou faculdade de Direito. Ela conheceu o pai naquele período. A mãe foi vítima de um estupro à época. Ela pensava ter sido filha de um estupro até os 14, 15 anos dela. Toda mãe, praticamente, que tem um filho vítima de um estupro tem uma rejeição pelo filho, em geral. Essa menina cresceu achando que ela era menos filha do que o irmão. Eu vi os pulsos dela ontem. Zé Jorge, tinha uns 16 cortes no pulso dela. Todos cicatrizados, lesões antigas. Essa menina passou a adolescência dela e o começo dessa fase adulta, que ela tem seus 20, 21 anos tentando se matar, ou como dizem os psiquiatras, quando a pessoa corta um pulso, ela está dissociada da realidade, e ali é o último suspiro, Osmar, do cérebro dela dizendo: "Ei calma, tu está aqui ainda e tu tens controle." Até me arrepiou com isso aqui. "E tu tem o mínimo da tua vida." A pessoa se corta. Não sou eu que estou dizendo isso aí. É pegar qualquer relato de caso de pessoa com transtorno de personalidade Borderline, sintomas, às vezes, de depressão maior, bipolar tipo 2, transtorno dissociativo associado. Quando a pessoa corta o pulso, o cérebro dela está gritando ali: Ó! Ainda controla alguma coisa. Mas o risco de suicídio está lá. Então, foi essa moça com cicatrizes nos pulsos que o pai conheceu aos 15 anos e começou a ter um relacionamento de pai, inicialmente, de chamar para trabalhar no escritório dele, de formá-la em Direito e, a partir daí, quando ela já maior de idade, quando a reprovabilidade social seria menor, começou. A menina tem o histórico de ter crescido nessa situação de medicação psiquiátrica. Qual que é o refúgio aqui para muita gente que tenta dissociar das suas tristezas? Álcool. A mistura de álcool com medicamentos psiquiátricos é poderosíssima. Existe em Medicina um efeito chamado de antabuse, um fármaco potencializa a ação de outro fármaco. Iam trabalhar, iam socializar, iam beber. Um ano passado, a primeira tentativa, depois a segunda, e depois perdeu as contas. Ah, ela consentiu. Está muito bem estabelecido, cientificamente e legalmente, que a dependência hierárquica, a dependência emocional, a mera utilização do álcool isolados, eles são excludentes, absolutos, isso aí, STJ, tem agravo regimental, onde ele já se manifestou em relação a isso aí, tem um corpo jurisprudencial bem farto, decisões de tribunais estaduais, tudo isso é excludente. Ah, ela tem 21 anos. Eu vi

um vídeo dessa moça sendo estuprada, parada, imóvel, nua em cima de uma cama de motel, o pai fazendo uma penetração nela, imóvel, sem uma reação de prazer, como se fosse um defunto, uma necrofilia, Zé Jorge, por muitos minutos. Está aqui o meu amigo advogado me disse: mas ela provavelmente não te mostrou o vídeo em que aparece o rosto dela colocando a câmera para filmar. Alguém de nós aqui, eu acreditaria em um cara com a reputação que esse sujeito tem, mestre de xadrez, figura reconhecida na sociedade, se a moça tivesse apenas me dito, se eu não tivesse visto, se eu enquanto médico, estudioso de muitas áreas não tivesse entendido que ali estava um estupro de vulnerável, porque podia ter 30 anos, naquela condição é estupro de vulnerável. Está lá, ele só parou quando teve o prazer, depois te arruma, temos que ir. Vocês podem ter certeza de que isso acontece, vocês podem ter certeza, absoluta que isso acontece da pessoa ali não saber. Porque assim, cresce sem um referencial, na formação da mulher, a figura de um pai é uma figura muito potente de segurança, de reserva, de porto seguro, já não teve. Abusada aos 6 anos, abusada aos 12 pelo marido da madrinha, cresceu se mutilando, encontra o pai aos 15 e começa a acreditar ali que aquilo ali é a tábua de salvação dela familiar, a reconciliação com o passado, a perspectiva de trabalho na área jurídica, e o pai começa a abusar. Mas eu não vou focar aqui só na situação dela, sabe por quê? Porque vai enfraquecer o que eu estou falando, porque dela ele já tem as teses jurídicas mais floreadas, mais rebuscadas e ele inclusive, Osmar, na delegacia confessou que mantinha relações com ela, mas ele diz que eram consensuais, por quê, Coronel Emerson? Porque o incesto não é tipificado ainda no nosso Código Penal, e a saída é perfeita. "Olha, eu sei que eu sou um canalha, mas não existe crime se ele não estiver cometido com uma pena no Código Penal, então aqui é meu ticket to paradise, minha a saída para a liberdade." Como se mostra uma pessoa que está sendo vítima disso sem um vídeo para se acreditar nela? Sejam sinceros. Os pensamentos estão aflorados nas redes sociais. Se você for ver o TikTok dela, a quantidade de mulheres que a culpam pelo fato isolado e desconhecem a trajetória de vida, o que foi a infância, o que foram os abusos e dizem: "é uma psicopata", "é uma sociopata", "é uma louca". Quem fez isso com ela, se de fato isso fosse verdade, é a vida. Se coloquem no lugar. Imaginem você sendo mulher como essa semana minha esposa foi para o trabalho dela no hospital, passa um cara na frente, ela está sozinha, primeiro, um motoqueiro em uma atitude ameaçadora, depois um cara andando a pé, cruzando a rua, ficou na frente do carro dela, e colocou a língua para fora como se estivesse simulando sexo oral. Por quê? Pelo fato da minha esposa ser mulher, estar sozinha e ainda ser bonita. Isso aí está direto. E nós estamos cada vez mais perdendo a mão com isso. Isso aqui não aguenta um dia que você não veja uma desgraceira. Ontem, agora pela manhã, um cara tentou invadir a casa da cunhada, porque, em uma protetiva, o cara tentou entrar com uma faca. Entrou, fez a família da mulher toda de refém, a polícia chegou, teve que matar o cidadão, porque ele ia matar a pessoa lá com a faca. Então, assim, não dá para nós não entendermos o cerne da doença chamada pedofilia, porque ela está escondida, ela está escondida nas boas reputações. Davi, poderia estar aqui um pedófilo? Poderia. O que é que garante a não ser nossa luta diária para sermos minimamente morais. Eu falo do mínimo, não de perfeição, não de cobrar do outro ser regra, mas do mínimo em uma educação cristã, em um país que é laico, mas não é ateísta, em um Estado como o nosso, um mínimo socialmente, um pai não deve fazer sexo com sua filha. Não tem discussão, um pai não pode dar bebida alcoólica misturada com remédio numa filha que ele sabe que tem os pulsos cortados e achar que aquilo é normal, que ela está consentindo. Um advogado experiente sabe que ali tem uma pessoa, deputado Eric, doente. Alguém que tem os pulsos cortados não pode ser submetido pelo seu pai a uma ida ao motel. Há um estado de sedução. O Estado brasileiro, a polícia brasileira, o judiciário brasileiro eles não podem se basear em construção retórica de um advogado ou de vários advogados, para tentarem diminuir o fato de que este homem, este cidadão é de mundo luz, a hora B não pode se eximir, eles não podem deixar de entender que houve estupro de vulnerável e mais de uma vez, continuidade delitiva. E aí passando para a parte mais absurda que é o que eu vou mostrar ali, além de tudo, além

de tudo, este cidadão guardava ao que parece que falta a perícia do computador, mas eu vou fazer a minha acusação aqui com tranquilidade, porque é o que o meu coração e as evidências me pedem para fazer, fotos de crianças de calcinha, de crianças que ele pedia no interior abrirem as pernas de calcinha para mostrar a sua genitália. Fotos em motel com menina de aparentemente ali seus 13 anos, 14 anos, 15 anos, 16 anos. Então, diante disso, eu peço pelo amor de Deus para que a polícia, civil, eu vou encaminhar isso aqui tudinho para o delegado geral, espero de fato que a coisa ande para o Ministério Público, para o Procurador-Geral, para ele colocar a quem de direito for de maneira urgente, que isso aqui é DPCA, integrada com delegacia da mulher, é uma confusão dos infernos. Eu não sei nem se a questão da pedofilia, como tem fotos se supostamente estavam no computador dele, de crianças da internet também, coisa bizarra. Acho que até a Polícia Federal entra, porque essas fotos aí, elas não saiam a caso, elas são de uma rede de pessoas que estão em diferentes estados. Então, Neto, muito provavelmente a Polícia Federal tem que intervir nisso aqui. Eu fico de fato de coração dilacerado, cara com uma coisa dessas, de ter que subir aqui à tribuna para fazer a provocação para os órgãos de justiça fazerem o mínimo. Essa moça pediu na Justiça uma pensão vitalícia, e, pelo menos, para o curto prazo agora liminarmente, de dez milhões, dez milhões para um pai que já recebeu precatório, de acordo com o que os amigos me falaram, de vinte milhões. Nós estamos falando de 0,05% aí ao mês não chega nem ao rendimento da poupança que provavelmente ele tem. Para quê? Ela quer se tratar. Dez mil para uma pessoa comum, advogado médio, talvez seja uma pensão alta, talvez fosse para uma filha sem um histórico desse, mas 10 mil, diante dessa situação, eu não queria a vida dessa moça que está aqui no plenário me vendo falar isso aqui. Eu não queria a vida dela nem que eu ganhasse um milhão de reais por mês. E eu digo isso aí do fundo do coração, porque a pessoa ter dinheiro na conta, uma Ferrari na garagem, morar ali na Península, em um apartamento de 600 metros quadrados de frente para o mar não vale a dor de ir para uma rede social dizer "Por favor, me internem, senão eu estou com medo de me matar." Eu não queria um milhão de reais por mês para trocar pela dor de ter meus pulsos cortados todo dia, me lembrando a vida desgraçada que eu tive quando era mais jovem e porque eu fiz isso. Então, peço pelo amor de Deus, a quem for de direito, ajuda essa moça e tira esse cidadão da rua, tira esse pedófilo das ruas. Chega de meninas sendo estupradas e tendo seus futuros dilacerados por conta de pessoas assim. Eles são muitos, mas eu ainda estou aqui.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Passaremos ao Tempo do Blocos e Partidos Parlamentares. Bloco Parlamento Forte, do Deputado Rodrigo Lago. Inscrito Deputado Othelino Neto por 9 minutos.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente em exercício Deputado Davi, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, eu sempre evito falar demais de um tema em um mesmo pronunciamento, mas hoje acho que vai ser necessário, tendo em vista a minha ausência da sessão de ontem e alguns fatos que se acumularam. Primeiro, eu vou comentar a fala do Deputado Wellington do Curso sobre a escola de taipa em Vargem Grande. É claro e eu afirmo isso sem nenhuma dúvida que as escolas de taipa precisam mesmo ser extintas. Quando eu vi a denúncia do Deputado Wellington, liguei para o prefeito Preto e ele me explicou que em Vargem Grande restam ainda poucas escolas de taipa e que é uma meta, desde a gestão do Carlinhos Barros, extinguir essas escolas. As escolas já foram construídas nos polos, que podem atender essas comunidades essa escola de taipa, a que fez referência o Deputado Wellington, por exemplo, é no povoado Santa Rita. E tem uma escola polo, que esses meninos, esses adolescentes podem ser transferidos e serão transferidos para essas escolas então o prefeito Preto disse que quando. Eu conversei também com o ex-prefeito Carlinhos Barros e o ex-prefeito Carlinhos Barros me disse que quando assumiu a gestão encontrou muitas escolas de taipa. Eram heranças de gestões anteriores. E construiu e reformou várias escolas, eu inclusive estive presente na inauguração não só na

inauguração de escolas novas, mas na inauguração de reformas de escolas bem estruturadas com ar condicionado, com as salas de aula bem estruturadas, com a merenda escolar sendo entregue regularmente, e o prefeito Preto disse que a meta é que nesta gestão dele, nesses primeiros 4 anos em que ele está completando o primeiro ano e tem mais 3 a frente da prefeitura, ele irá fazer com que já não existam mais, para que os alunos não precisem ir mais a essas escolas. Então, feito este esclarecimento, em razão de que de forma isolada, poderia passar a impressão de um abandono, de um descaso com a educação pública em São Luís, o que em São Luís, em Vargem Grande, não é o caso. Há um investimento aí de 8 anos da gestão do Carlinhos Barros, que tem uma continuidade com a gestão do Prefeito Preto. Aliás, o Carlinhos Barros, um dos prefeitos que foi mais bem avaliado no Maranhão, tanto por isso, o Prefeito Preto, para além das qualidades que tem o Preto, a liderança do Carlinhos foi fundamental na eleição dele, e continua fazendo um bom mandato, está sendo muito cuidadoso com os recursos públicos, a senadora Ana Paula tem ajudado o município, o Governo do Estado obviamente não tem ajudado, e mesmo assim, tem feito uma boa gestão e o ex-prefeito Carlinhos fez um grande trabalho, e o prefeito Preto, com seu jeito popular, também tem conseguido tocar de forma positiva a sua gestão. Os problemas existem, precisam ser encarados e o prefeito Preto conta com a nossa solidariedade e o nosso apoio. O segundo tema da minha vinda à Tribuna hoje, quando eu estava a caminho da Assembleia, Deputado Ariston, eu vi um vídeo do deputado federal, Aluísio Mendes, o ex-líder do Governo Bolsonaro, lá na Câmara dos Deputados, um vídeo muito agressivo, como costumam ser os vídeos do deputado federal Aluísio. Eu acho inclusive que isso é característico dos bolsonaristas, eles são muito agressivos, e dessa vez o alvo foi o município de Santa Rita, acusações de que o prefeito, Deputado Ricardo e Deputado Lula, teria mandado retirar um cartaz de uma líder política lá da região. Eu vi o assunto no pronunciamento. Além de atacar o prefeito, o Deputado Federal fala de capitania hereditária. E aí pareceu, até quando eu comecei a ver o pronunciamento, que ele estava falando do Governador Brandão, Deputado Lula. Aí, quando eu vi que não era, eu disse "Ah! Ele está falando aqui de uma outra situação." Mas o fato é que eu tive o cuidado de ligar para o ex-prefeito Hilton Gonçalo, conversei aqui com o Deputado Ariston. Eu pedi, e ele me fez a gentileza de me colocar no telefone com o Secretário de Infraestrutura do município. E ele me explicou o que aconteceu. E aí eu peço aqui que coloquem a imagem, Presidente Davi, da foto que eu encaminhei para a assessoria da Mesa. A líder local colocou uma espécie de outdoor, cujas medidas extrapolam a regra estabelecida pelo Dnit, Deputado Catulé. Se trata de uma BR e, claro, que uma placa não pode passar dos limites do canteiro, porque ela pode provocar um acidente. Se passar, por exemplo, uma carreta, pode provocar um acidente grave. Então, o Dnit diz que tem que ficar meio metro para dentro, ou seja, tem que ter meio metro a menos de cada lado, do que a largura do canteiro. Então, quando foi colocada a placa, o Secretário de Infraestrutura me disse que a equipe da Prefeitura foi lá, para notificar, não para determinar que não fosse colocada uma placa, mas que fosse colocada em um tamanho menor para ficar de acordo com a legislação. E aí teve uma reação muito raivosa de alguém que estava lá no local na instalação da placa. Parece que o pai da líder política estava lá e mandou um áudio muito agressivo, dizendo que se fosse retirar ia resolver no braço, na bala. Enfim, e a prefeitura fez valer o seu poder de polícia. Foi lá e procedeu com a retirada da placa. Mas o que me estranhou foi a agressividade do Deputado Federal Aluísio Mendes. Apesar disso ser muito comum, ele não costuma ter cuidado com as palavras nem com o que diz. Mas desde que atenda aos seus interesses momentâneos, por exemplo, com as práticas do Governo do Estado, ele nunca tem uma palavra para dizer contra, mas não sei por que razão e ainda incluiu o ex-prefeito Hilton Gonçalo. Concedo já o aparte, Deputado Lula. Acusando-o de ter determinado essa ação violenta contra esta líder política local, que ao que parece disputou a eleição e perdeu. O Dr. Hilton, todos nós conhecemos, é um sujeito educado, pacato, aliás, a família toda. Deputado Ariston, querido colega, sempre muito gentil. O prefeito eu não tenho tanta relação, mas já o cumprimentei algumas



vezes e o encontrei quando do recebimento de um equipamento fruto de Emenda da Senadora Ana Paula. Então, me pareceu uma tentativa de politizar o assunto e até mesmo atingir o Dr. Hilton Gonçalo que se apresenta para o estado como pré-candidato ao Senado. Deputado Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (aparte) - Deputado Othelino, de fato, me espanta, me assusta e tive a mesma impressão de V.Exa. ao olhar fala o Deputado Aluísio, quando ele começou: no Maranhão não há coronelismo, no Maranhão não tem capitania hereditária. Eu digo: pronto, ele pulou, vai, de fato, falar algumas verdades ao governador do Estado. Mas não, ele falava de uma atitude do prefeito Dr. Hilton Gonçalo, da cidade de Santa Rita, e basta olhar a imagem que V.Exa. colocou para notar que não tem nada de atitude arbitrária nesse caso. É importante lembrar o Deputado Aluísio ele como membro da Polícia Federal deveria saber que as prefeituras elas ainda tem poder de polícia e em casos de artefatos que não cumpram a legislação local, que foi exatamente isso que aconteceu, a gente tem de lembrar que ele estava bem no meio de Santa Rita, uma passagem inclusive de caminhões, há risco para todo mundo naquele caso, o secretário diligentemente solicitou a senhora Luiza Calvet que pudesse retirar o artefato porque estava contra a legislação local, que ele pudesse colocá-lo nas medidas corretas no que o pai dessa senhora de maneira até um tanto alterada disse: pois, a gente vai resolver na faca se tu tirar, tira se tu é homem. Isso não é atitude. Não é atitude de quem respeita a lei. A Prefeitura de Santa Rita está cumprindo rigorosamente a lei nesse caso e a gente lamenta muito, até isso de ter de se levar a tribuna da Câmara dos Deputados, a gente está debatendo isso aqui na Assembleia Legislativa era um assunto que era completamente possível de se resolver no âmbito local. Então, eu quero aqui também aproveitar para desagravar o doutor Hilton Gonçalo, o prefeito Hilton Gonçalo, também o amigo, Deputado Ariston, porque me parece algo completamente irrazoável, despropositado e eu tenho certeza que em estabelecendo os limites estabelecidos pela legislação, cumprindo eles rigorosamente, a senhora Luiza Calvet vai poder se utilizar do outdoor, porque a gente não tem nenhum conhecimento de atitudes autoritárias por parte do Deputado Ariston, do doutor Hilton Gonçalo, muito pelo contrário, são pessoas que entendem diferente, estabelecem uma convivência harmônica com a divergência e são pessoas democráticas, então quero aqui corroborar com vossa excelência no sentido de lamentar essa fala do Deputado Aluísio Mendes.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Libere o áudio do Deputado na tribuna.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Lula, obrigado pelo aparte. Deputado Ariston.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON (aparte) - Deputado Othelino, agradeço aí pelo, Vossa Excelência traz esse grande, nosso parlamentar que foi delegado federal, conhece a jurisdição, conhece a lei, conhece, ele acha que parece que nós estamos num mundo hoje de briga, de resolver na faca, como o pai da ex-prefeita a gente sabe, já ganhamos várias eleições, lá em Santa Rita, nós nunca olhamos os adversários, como políticos, não como a parte administrativa, então o prefeito está fazendo uma administração lá direcionada para a população, é tão tal que hoje tem 90% de aprovação, fiquei pasmem quando eu vi o discurso do parlamentar ali, a nível nacional levar uma piciinha local para nível nacional, porque que ele não botou que o pai da ex-candidata lá, da ex-candidata que perdeu a eleição, que o pai dela queria resolver na faca, na bala com quem fosse tirar? Então, ele devia ter botado isso também lá nas imagens, lá no Congresso, para ver como é que uma população, como é que faz a administração, é de maneira que o poder público que tem que organizar. Se o poder público não organizar, o mundo fica desorganizado. Então, eu quero me solidarizar com o nosso prefeito, com o nosso Secretário, e dizer ao Deputado Federal que é bom ele conhecer o outro lado da parte. É bom ele ouvir a maneira agressiva da parte dos aliados dele lá. Eu acho que deve ser aliado, porque ela nunca nem votou nele, mas quero dizer que a pessoa queira buscar o voto, mas vai buscar de maneira junto à população, e não querer um aliado de qualquer jeito para buscar uma dor, buscando

a dor daquela pessoa sem ver o outro lado. Então, eu quero dizer que o Deputado Federal Luiz foi muito infeliz em levar esse tema para o congresso, que é um lugar máximo do Brasil. Uma coisa tão pequena dessa, que o outro lado foi tão errado que estão aí os áudios rodando nas redes sociais, o pai da moça dizendo: "Tire o Secretário lá." O Ivo Gomes pediu calmamente "Retire o seu outdoor que está irregular, porque se a gente for tirar vai ter um prejuízo para vocês." E a resposta dele foi dizer "Se vier tirar, todo mundo vai cair no chão através de bala, de faca." Como se nós vivêssemos no carrancismo passado, não sei nem quando foi isso. Então, obrigado por você ter trazido esse tema aqui para a Assembleia. Obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Liberem o áudio para que o Deputado possa concluir.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Então, Deputado Ariston, eu agradeço também pelo aparte. Seu esclarecimento é importante tendo em vista que Vossa excelência atua fortemente lá na cidade. Me solidarizo, pois, com o ex-prefeito Dr. Hilton Gonçalo, com o prefeito Milton e também com o Secretário Ivo, que foi vítima de palavras grosseiras, fez até um boletim de ocorrência. Mas finalizo sobre esse tema, dizendo que eu gostaria que o Deputado Aluísio Mendes fosse assim tão cuidadoso quando fosse votar leis, que vão impactar na vida das pessoas. Em vez de ficar tentando repercutir fatos que não houve, Deputado Ariston, ele podia, por exemplo, não ter votado a favor da PEC da Blindagem, a "PEC da Bandidagem", que envergonhou o Maranhão. Então, em vez de ficar tentando arrumar confusão onde não tem, era bom o Deputado bolsonarista Aluísio Mendes procurar se preocupar em exercer bem o mandato e não votar em leis, projetos de lei como esse, como essa "PEC da Bandidagem", que envergonhou o Maranhão, tendo um parlamentar eleito pelo povo, votando a favor de um projeto tão ruim. Presidente Davi, se V.Exa. puder, gentilmente, me autorizar o Tempo da Liderança, ficarei grato.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Autorizado, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Ontem, eu não estava na sessão, muito obrigado Deputado Davi, mas acompanhei o pronunciamento do Deputado Rodrigo Lado sobre a petição que foi feita em uma reclamação que está sob a relatoria do ministro Alexandre e para, eu acho que todos já sabem, mas só para relembrar, essa reclamação trata de nepotismo e gerou a exoneração, por determinação do Supremo Tribunal Federal, de vários familiares do governador Brandão, esse governador coronel que acha que o Maranhão pertence à família dele. Foi feita uma nova petição pedindo o afastamento do conselheiro Daniel Brandão, presidente hoje do Tribunal de Contas, em razão de diversas irregularidades. E aí você pode pensar: ah, é o nepotismo? Não, a nomeação do conselheiro Daniel Brandão, ela agora está sendo questionada sobre os mais diversos aspectos. Primeiro, pelo que eu pude tomar como informação, existe uma possibilidade, Deputado Ricardo, de o tempo de experiência, de 10 anos, ter sido fraudado. Depois, há também fortes evidências de que não há o notório conhecimento e nem tem a experiência como advogado e a quantidade de petições mínimas que deveria ter sido apresentado. Fora a questão do possível nepotismo, que isso já foi apontado em determinado momento, quando a ação foi protocolada pela Solidariedade e agora o PCdoB entrando, como Amicus Curiae escuro, reforça e pede que cautelarmente o conselheiro seja afastado das funções, o fato está bastante comprovado e agora caberá ao Judiciário avaliar a pertinência ou não. Acontece que o coronel Brandão com os seus seguidores eles fazem o seguinte, quando há uma decisão judicial que é desfavorável aos interesses dele, eles tentam arrumar culpados o Supremo Tribunal Federal, mas eles nunca reconhece que também as vezes tem decisões judiciais lá que os favorecem, nem todos as ações que foram protocoladas pelo Solidariedade, por considerar que houve abusos do Poder Executivo no Maranhão, o Partido foi vitorioso, tem ações, por exemplo, o PCdoB entrou com uma ação para questionar a mudança das regras, Deputado Lula, da formação dos Blocos, que antes 4 deputados formavam Bloco, depois teve uma mudança aqui para 6 a quantidade



mínima de deputados para formação de Bloco, O PCdoB entrou com uma ação, e o Supremo Tribunal Federal julgou por unanimidade que a ação era improcedente, mas não teve nenhuma palavra do Governador Brandão, que gosta de dizer que é perseguido, ou de algum dos que ele escala para dizer os desaforsos que ele diz na vida privada, para dizer aqui na Assembleia ou para dizer por aí agora, para dizer se é o Supremo Tribunal Federal que reconheceu este movimento. Ou mesmo da ação que foi protocolada questionando o aumento do ICMS e que não foi concedida a liminar solicitada. Enfim, ações judiciais são assim, se ganha ou se perde. Agora, eles quererem submeter o Judiciário no Maranhão e às Cortes superiores, às vontades e aos desmandos do coronel Carlos Brandão, e da quadrilha que ele permite que assalte o Maranhão todos os dias, isso ele não vai conseguir fazer. Agora, se eles estão sem conseguir dormir, porque não sabem como vão acordar, é porque eles sabem o que eles fizeram na noite anterior e todos os dias deste governo vão continuar assombrados. Não é por mim, não é pelo Deputado Lula, pelo Deputado Rodrigo. Eles estão assombrados pelos fantasmas que eles próprios criaram, porque eles assaltam o Maranhão todos os dias, porque eles sabem o que eles estão fazendo. Eles sabem que uma empresa chamada Vigas, que chegou perto de falir, fatura hoje muitos e muitos milhões. Eles sabem que essas informações já estão nos órgãos de controle, por isso eles dormem com os bolsos cheios de dinheiro, mas sem nenhum pingo de sossego, Deputado Davi Brandão. O Governador anda dizendo por aí, quando ele anda pelo Estado fazendo de conta que trabalha, que agora ele inaugurou uma nova moda. Ele leva, o dia que ele vai, um maquinário e diz: "Eu não gosto de papel. Eu gosto de serviço acontecendo." Aí chega a máquina com ele, Deputado Ricardo, e no outro dia a máquina vai embora, Deputado Nagib. A máquina vai só quando o Governador está lá com o candidato de proveta dele. Então, ele sabe bem o que ele está fazendo, por isso ele dorme assombrado. Ele sabe o que ele e a quadrilha que ele permite que assalte o Maranhão. E eu estou dizendo com ênfase, porque eu estou esperando o processo do Governador Brandão, que prometeu me processar a mim, ao Deputado Lula e ao Deputado Rodrigo na "farrá de Paris", e até agora o processo não chegou. Governador, eu disse numa coletiva, disse outro dia, aqui na tribuna, e estou ratificando hoje que o Maranhão é governado por uma quadrilha. Eu estou esperando o seu processo. Não seja arregão, prove.

**O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO** - Liberam o áudio para que o Deputado possa concluir. Conclua, Deputado.

**O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO** - Governador, faça o seu dever, já que o senhor diz que é um homem honrado. Eu estou esperando o processo. Eu estou dizendo que o Maranhão é governado por uma quadrilha. Me processe para que eu possa provar o que eu estou dizendo aqui nesta tribuna. Mas, graças a Deus, que nós vivemos em uma democracia, em um Estado Democrático de Direito, e esse assalto não há de demorar muito a acabar, porque o povo do Maranhão não merece isso. Presidente Davi, obrigado pela paciência em razão dos minutos que excedi no tempo utilizado da liderança do nosso bloco.

**O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO** - Agradeço ao Deputado Othelino. Partido Liberal, líder Deputado Aluizio Santos. Nenhum inscrito. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, líder Deputado Ricardo Arruda. Inscrito Deputado Júnior Cascaria.

**O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA** (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, imprensa, Deputados e Deputadas, retornando novamente aqui a nossa tribuna mais para uma questão de esclarecimento, mais para uma questão de esclarecimento e de uma resposta de um vídeo que foi feito ontem sobre a minha pessoa. Eu gosto mesmo de falar na frente das pessoas, não gosto de falar por trás. Ainda bem que o Fred Maia está aqui agora, porque ano passado, quando ele esteve aqui, a última fala dele foi todinha falando, denegrindo a imagem do Deputado Junior Cascaria, e eu estava ausente não pude me defender. Mas hoje é bom que ele está aqui. Um esclarecimento imprensa e aos demais, houve aí um video-meme que eu estive no último final de

semana na cidade de Pedreiras e Trizidela na companhia do Governador Carlos Brandão, do Secretário Orleans e da nossa Presidente Iracema, e na sexta-feira, eu estava viajando, eu estava no Pará. A Casa Civil entrou em contato comigo por três vezes me convidando para acompanhar o governador no avião e no helicóptero, que eu seria o representante daquela cidade, o deputado eleito daquela cidade. E eu falei que eu tinha compromisso em outro estado, no Estado do Pará, mas como me pediram, me ligaram, inclusive, a nossa presidente e eu acompanhei o nosso governador. E o engraçado, tudo bem na cidade de Trizidela, fomos para a cidade de Pedreiras e no almoço, eu como estava com a comitiva do governador eu almocei na casa do Deputado Fred Maia e fui muito bem recebido, tanto por ele como pela esposa e os seus amigos políticos. Depois fomos para as inaugurações, para as falas, tudo bem, mas o que me chamou a atenção, o que já me perguntaram, que fizeram aí um meme, montaram aí um vídeo puxando o governador, que o governador iria para a minha casa, que nem na minha casa não seria, porque o cerimonial fez a sua programação Trizidela que atrasou muito e depois Pedreiras. Quando terminou o evento de Pedreiras no Cerimonial tinha a visita do governador na residência do ex-deputado Raimundo Louro e na residência do atual vice-prefeito Dr. Valber, mas como tinha horário para decolar, não deu e eu também tinha que chegar em São Luís e tinha que viajar para São Paulo no mesmo dia, na mesma noite. Então isso foi, isso que eu estou esclarecendo, não houve nada demais, tanto que o governador chamou o vice-prefeito e marcou uma audiência que vai receber ele com a comitiva dele aqui no Palácio dos Leões, tanto o governador como o Secretário Orleans Brandão. Mas o que me deixou triste foi o vídeo feito pelo Fred Maia ontem, inclusive o Fred Maia afirmou que Cascaria, isso mandaram para mim, que o Cascaria nunca fez nada por Pedreiras, só serve para atrapalhar, só serve para atrapalhar. Fred Maia, eu fui eleito, legitimamente eleito, aquele povo confiaram em mim, o Maranhão confiou em mim e eu estou aqui para trabalhar, para dar resposta para eles. Não estou aqui para discutir, não estou aqui para fazer, revidar o que vossa excelência passou os dias e ano passado discutindo aqui com o Vinícius Louro. Isso não vai acontecer, de jeito nenhum, porque se tiver algum problema pessoal comigo, a gente resolve lá fora. Mas eu quero te responder, se eu só sirvo para atrapalhar, o Deputado Cascaria fez as Indicações, muitos já aconteceram, realização de mutirão oftalmológico no Município de Pedreiras para assistir a população. Indicação nº 2451, Recuperação do trecho da rodovia MA-381 Rodovia João do Vale, que liga a cidade de Pedreiras à Joselândia, especificamente, no trecho que engloba a Rua da Corrente e o hospital somando aproximadamente 1km com serviço de drenagem e a reforma e ampliação também daquela ponte que fica em frente ao Hospital Regional de Pedreiras. Reforma e ampliação do parque João do Vale, construção do palco concha acústica, indicação do Deputado Júlio Cascaria. Reforma e ampliação da escola Oscar Galvão. Reforma e ampliação da escola Olendina Nunes Freire. Reestruturação da unidade permanente do Viva Procon na cidade de Pedreiras, Indicação 3.981. Ceder a escola CAIC do município de Pedreiras para a UEMA poder ter a expansão, o crescimento daquela unidade. Implantação do curso de Direito do Polo da UEMA na cidade de Pedreiras, para atender aquela juventude que muito precisa. O envio da Carreta da Mulher para a cidade de Pedreiras. Operação tapa-buraco da MA João do Vale, trecho completo de Pedreiras a Joselândia. Implantação do posto Policial Militar do povoado Marianópolis. Viatura para patrulhamento policial e aumento do efetivo de polícias do município de Pedreiras, indicação 5.324. Pavimentação asfáltica do Parque Henrique do município de Pedreiras, indicação 2.461. Implantação da maternidade estadual referência regional do município de Pedreiras. Obras de pavimentação asfáltica do bairro São Benedito. Execução de serviço de pavimentação asfáltica na Avenida Lourival Alves Pereira, com a iluminação. Perfuração de poços artesianos com integração no sistema da Caema no bairro São Benedito. Perfuração de mais um poço artesiano com interligação no sistema da Caema, no bairro Pissarreira. E tem mais, só que eu não vou levar tanta coisa, mas eu quero responder aqui ao Fred Maia que também ironizou sobre Cascaria ter nascido em Pedreiras. Fred, em 1969, dia 8 de julho, eu nasci em Pedreiras, na



Policlínica São Jorge. Me criei em Porção de Pedras e depois ingressei para o Pará. Afirmou também que Cascaria disse que mandou um milhão para outra Maria Rita e que deve ter sido para outra Maria Rita. Eu nunca mandei um milhão. Eu nunca te prometi um milhão, não mando um milhão de ementa-parlamentar do Cascaria na gestão, que eu digo sua, porque quem manda lá é você, porque eu sei como você trata o dinheiro público. Eu sei muito bem. Não é à toa que já houve duas operações da Polícia Federal na cidade de Pedreiras e uma delas levaram seu carro, levaram o talão de cheque, folha de cheque e outros objetos seus que estavam na prefeitura de Pedreiras. Mas eu mandei dois milhões de reais para o hospital regional de Pedreiras para atender a saúde daquela região. E eu prometi um milhão e meio de reais para a cidade de Pedreiras, Deputado Catulé, com uma especificação, vou mandar um milhão e meio de reais nesse próximo ano para que seja feita uma obra de execução direta pela Sinfra, porque eu não confio na gestão de Pedreiras. Afirmou também que Cascaria mente e que não tem palavra. E ao contrário de Fred Maia, que tem palavra. Falou que o Fred Maia é honesto, tem palavra e tem compromisso. Nunca honrou compromisso com os políticos. É o maior “chifreiro” de político do Estado do Maranhão, esse rapazinho aqui. O deputado federal Juscelino Filho mandou mais de 40 milhões para aquela cidade e esse rapaz está traendo, ele agora com a Larissa DP. Isso é um homem que tem palavra, que é honesto? É um homem que deve à cidade de Pedreiras, está para quebrar o comércio. Tem um amigo meu em Trizidela que tem uma loja de autopeças, o cara está devendo milhões e milhões. Esse homem não tem crédito em lugar nenhum. Diferente do Deputado Cascaria, que tem crédito onde é que eu chego. Talvez ele não tenha nem cartão de crédito. Fred Maia, resumindo as minhas palavras, eu vou te descrever aqui simplesmente; você é um mentiroso, um perseguidor e um traíra.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Senhoras e senhores deputados, que nós possamos levar a discussão sempre em um tom mais calmo e coerente possível, para que não possa haver nenhum dano a imagem de qualquer deputado que seja nessa discussão. Dando continuidade. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, líder Deputado Florêncio Neto. Nenhum inscrito. Escalar de Reserva, também sem nenhum inscrito.

## VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Inscrito Deputado Fred Maia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Com a palavra, o Deputado Cascaria inscrito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Agradecemos ao Deputado Cascaria. Passaremos à inclusão da Ordem do Dia. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quinta-feira, 13 de novembro de 2025, das seguintes Proposições. Veto Integral do Projeto de Lei nº 169/2023; Mensagem nº 087/2025, de autoria do Deputado Carlos Lula; Veto Integral do Projeto de Lei nº 303/2025, Mensagem nº 095/2025, de autoria do Deputado Ariston; Medida Provisória nº 510/2025, Mensagem nº 089/2025, de autoria do Poder Executivo; Medida Provisória nº 512/2025; Mensagem nº 093/2025, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei Complementar, primeiro e segundo turno, Regime de Urgência; Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, de autoria do Poder Judiciário; Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de autoria do Poder Judiciário; Projeto de Lei nº 377/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale; Projeto de Lei nº 208/2025, de autoria Deputado Catulé Júnior; Projeto de Lei nº 291/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior; Projeto de Resolução Legislativa em segundo turno, nº 110/2024 de autoria Deputado Carlos Lula; Requerimentos nº 486/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Requerimentos nº 487/2025, de autoria Deputado Ricardo Rios; e Requerimento nº 488/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascaria. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Centésima Quinta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em doze de novembro de dois mil e vinte e cinco

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júnior Cascaria

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fred Maia

Às nove horas e trinta e nove minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Antônio Pereira e Iracema Vale. O Presidente em exercício, Deputado Wellington do Curso, em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, e que consta do seguinte: Mensagens nºs 005, 006 e 007/2025, de autoria do Tribunal de Contas do Estado; Projeto de Lei nº 514/2025, de autoria do Deputado Leandro Bello; Projeto de Lei nº 518/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista; Projeto de Lei nº 519/2025, de autoria do Deputado Davi Brandão; Requerimento nº 486/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Requerimento nº 487/2025, de autoria do Deputado Ricardo Rios; Requerimento nº 488/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascaria; Indicações nºs 2.589 a 2.594/2025, de autoria do Deputado Júnior França. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Ariston, Doutora Helena Duailibe, Fred Maia, Wellington do Curso, Daniella, Carlos Lula, Júnior Cascaria, Francisco Nagib e Catulé Júnior. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, assumiu a Presidência o Deputado Davi Brandão que declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: em primeiro e segundo turnos, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 313/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que estabelece diretrizes para as ações do estado voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Doutor Yglésio) e de Saúde (relatora Deputada Cláudia Coutinho), foi discutido pelo autor, aprovado e encaminhado à sanção. Em primeiro e segundo turnos, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 389/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que dispõe sobre a prioridade de atendimento nas unidades de saúde no Estado do Maranhão para crianças e adolescentes vítimas de violência, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Ariston) e de Saúde (relator Deputado Davi Brandão), foi discutido pelo autor, aprovado e encaminhado à sanção. Em primeiro turno, em tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 086/2025, de autoria do Deputado Ricardo Arruda, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Terezinha Rego” ao Senhor Genilson Vieira Martins, e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Florêncio Neto), foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, em tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 099/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Janaína dos Santos Sousa, com parecer favorável

da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Arnaldo Melo), foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, em tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 100/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Genival Corrêa de Sousa, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Arnaldo Melo), foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 480/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja tramitado em regime de urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 771/2023, de sua autoria, que institui a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 481/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja tramitado em regime de urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 638/2023, de sua autoria, que estabelece medidas sancionatórias na hipótese de fraudes em concursos públicos realizados no Estado do Maranhão. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 483/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascaria, solicitando que seja realizada Sessão Solene no dia 05 de fevereiro de 2026, às 11h, para entrega das seguintes medalhas: Mérito Legislativo “Manuel Beckman” aos Senhores Elias Elio Sousa (PRL nº 14/2025) e Rodrigo Sereno Afonso (PRL nº 77/2023); e Mérito Legislativo “Terezinha Rego” ao Senhor Dácio Alves Viana (PRL nº 121/2025). À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 484/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando a antecipação para o dia 17 de novembro da Sessão Solene originalmente agendada para o dia 20 de novembro, destinada à entrega de honrarias. À deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 485/2025, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe, solicitando que após ouvida a Mesa, seja justificada sua ausência na Sessão Plenária do dia 23 de outubro de 2025, em virtude de estar em consulta médica. No primeiro horário do Grande Expediente, pronunciou-se o Deputado Doutor Yglésio. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, pronunciaram-se: pelo Bloco Parlamento Forte, o Deputado Othelino Neto, com apartes dos Deputados Carlos Lula e Ariston; e pelo Bloco Unidos pelo Maranhão, o Deputado Júnior Cascaria. No Expediente Final, pronunciaram-se os Deputados Fred Maia e Júnior Cascaria, este com apartes dos Deputados Catulé Júnior, Carlos Lula, Othelino Neto e Francisco Nagib. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, dos seguintes itens: o Veto Integral aos Projetos de Lei nº 169/2023 (Mensagem nº 087/2025), de autoria do Deputado Carlos Lula, e nº 303/2025 (Mensagem nº 095/2025), de autoria do Deputado Ariston; as Medidas Provisórias nº 510/2025 (Mensagem nº 089/2025) e nº 512/2025 (Mensagem nº 093/2025), ambas de autoria do Poder Executivo; os Projetos de Lei Complementar nº 008/2025 e nº 009/2025, de autoria do Poder Judiciário; os Projetos de Lei nº 377/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale, e nºs 208/2025 e 291/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior; o Projeto de Resolução Legislativa nº 110/2024, de autoria do Deputado Carlos Lula; e os Requerimentos nºs 486/2025, 487/2025 e 488/2025, de autoria dos Deputados Cláudio Cunha, Ricardo Rios e Júnior Cascaria, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 12 de novembro de 2025. Deputado Davi Brandão - Presidente em exercício, Deputado Júnior Cascaria - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Fred Maia - Segundo Secretário, em exercício

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Projeto de Resolução Legislativa nº 093/2025**, aprovado nos seus turnos regimentais, **RESOLVE** promulgar a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.451/2025**

*Institui o Prêmio Servidor do Legislativo a ser conferido pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.*

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Servidor do Legislativo, a ser conferido, anualmente, pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a todos os servidores em efetivo exercício, sejam efetivos ou comissionados, integrantes da estrutura administrativa ou legislativa, que tenham completado 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta) anos de serviços prestados à Casa.

**Art. 2º** Fica instituída, no âmbito do Prêmio Servidor do Legislativo, homenagem especial aos parlamentares que tenham completado mais de 20 (vinte) anos de mandato, consecutivos ou alternados, reconhecendo a dedicação, o compromisso e os relevantes serviços prestados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e à sociedade maranhense.

**Parágrafo único.** A homenagem será conferida independentemente de o parlamentar se encontrar no exercício do mandato ou na condição de ex-deputado estadual.

**Art. 3º** Fica igualmente instituída homenagem aos servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão que tenham ultrapassado 20 (vinte) anos de serviços prestados à Casa, em reconhecimento à sua contribuição para o fortalecimento e a continuidade das atividades legislativas.

**Art. 4º** A entrega do Prêmio será feita pela Mesa da Assembleia Legislativa em solenidade especial, por ocasião das comemorações alusivas ao aniversário de instalação da Assembleia Legislativa e/ou ao Dia do Servidor Público, para a qual serão convidados, dentre outros, todos os servidores da Casa e familiares dos agraciados.

**Art. 5º** O Prêmio consistirá exclusivamente na entrega de um Diploma de Mérito, contendo o brasão da Assembleia Legislativa e a frase: “*Seu trabalho constrói a história e inspira o futuro*”, confeccionado especialmente para este fim.

**Art. 6º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, **que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida**. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do **Projeto de Resolução Legislativa nº 093/2025**, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 11 de novembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** – Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO** - Primeiro-Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo-Secretário



**CONTRATO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
MARANHÃO**

**RESENHA DO CONTRATO N.º 33/2025. CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94. **CONTRATADO(A):** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas ao veículo de propriedade da ALEMA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.742,87 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/09/2025 a 30/09/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101–Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa. Subfunção: 031– Ação Legislativa. Programa: 0621 - Atuação Legislativa. Natureza Despesa: 33.90.39.69 Seguros em Geral. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Subsação: 023481 - MANUTENÇÃO. **Fonte Recurso:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. Histórico: Objeto: serviços de natureza continuada de seguro total e assistencia 24 horas aos veículos da ALEMA. **DA NOTA DE EMPENHO:** Em 16/10/2025 foi emitida a Nota de Empenho 2025NE002423, no valor de R\$ 4.742,87 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 1813/2025-AL e Aviso de Contratação Direta N.º 06/2025CPL/

ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/09/2025. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Juliano Scarmeloto Larizza representante legal da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. São Luís – MA, 13 de novembro de 2025. Bivar George Jansen Batista - **Procurador – Geral**

**FORNECIMENTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 35/2025,** referente à ARP 013/2025-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de material de Limpeza. **FORNECEDORA:** SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.742.388/0001-15. **VALIDADE:** 17/06/2026. **VALOR:** R\$ 3.097,50 (três mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002527, de 29/10/2025, no valor de R\$ 3.097,50 (três mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** até 15 dias, a contar da assinatura da ordem de fornecimento. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 2353/2025 e Edital da Dispensa Eletrônica nº. 05/2025 – CPL/ALEMA. **ASSINATURAS:** Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor Geral da ALEMA pela CONTRATANTE e Shâmia Valênia de Sousa Ferreira, representante legal da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025. São Luís – MA, 13 de novembro de 2025. Bivar George Jansen Batista - **Procurador – Geral**



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau

Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA

Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**IRACEMA VALE**  
Presidente

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**FLÁVIO FREIRE**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**RICARDO BARBOSA**  
Diretor Geral

**JURACI FILHO**  
Diretoria de Comunicação

**VITTOR CUBA**  
Núcleo de Diário Legislativo